



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

---

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SEREM REALIZADAS NO DIA 02 DE MAIO DE 2023**

***PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E  
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS***

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>A. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS<br/>ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.....</b>   | <b>6</b>  |
| A.1. Orientações para Participação Pessoal .....  | 7         |
| A.2. Orientações para Participação mediante o envio de boletim<br>de voto à distância .....   | 8         |
| A.2.1. Envio de Boletins por prestadores de serviços - sistema de voto à distância .....  | 9         |
| A.2.2. Envio de boletim pelo acionista diretamente à Companhia.....   | 9         |
| A.3. Orientações para participação por meio de procurador.....  | 10        |
| A.3.1. Procuração Física .....  | 10        |
| A.3.2. Pré-Credenciamento .....   | 11        |
| <b>B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>   | <b>11</b> |
| B.1 Matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária<br>da Inepar.....  | 11        |
| <b>C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS<br/>MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NAS ASSEMBLEIAS.....</b>  | <b>19</b> |
| <b>D. ANEXOS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS POR EXIGÊNCIA<br/>DAS RESOLUÇÕES CVM 80 E 81.....</b>   | <b>21</b> |
| <b>ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO<br/>FINANCEIRA DA COMPANHIA<br/>(Conforme item 2 do formulário de referência – Resolução CVM nº 81).....</b>  | <b>21</b> |
| <b>ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO<br/>(Anexo A- Resolução CVM nº 81).....</b>   | <b>54</b> |
| <b>ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS INDICADOS PELOS ACIONISTAS<br/>CONTROLADORES DA COMPANHIA PARA COMPOSIÇÃO DO<br/>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL<br/>(conforme os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência –<br/>Resolução CVM 80).....</b> | <b>54</b> |



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

**ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

(nos termos do item 8 do Formulário de Referência –

Resolução CVM 81).....60

**ANEXO V – QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL E**

**SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS**

(conforme Resolução CVM 81).....71

**ANEXO VI – VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL**

(conforme Resolução CVM 81).....72



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

Curitiba, 30 de março de 2023.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos todos para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Inepar” ou “Companhia”), a serem realizadas, cumulativamente, em 02 de maio de 2023, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Valor Econômico, e BemParaná, tanto na versão impressa como na digital, nos dias 06, 07 e 10 de abril de 2023.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias estão descritas no Edital de Convocação e no presente documento, a qual contempla a proposta da Administração e orientações gerais para participação nas Assembleias, divulgado na data de hoje ao mercado.

Em observância ao estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Inepar disponibilizará o sistema de votação à distância, consoante já feito na Assembleia realizada no último exercício. As orientações de como exercer o voto por meio do boletim à distância, encontram-se detalhadas no decorrer desse documento.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos às Assembleias que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site ([www.inepar.com.br](http://www.inepar.com.br)), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**Irajá Galliano Andrade**

**Presidente de Conselho de Administração**



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

---

## **ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

### **ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES**

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas, por proposta da Administração, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Inepar a serem realizadas no dia 02 de maio de 2023, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei nº 6.404, de 2015 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

A Inepar realizará as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** convocadas para:

**Dia:** 02 de maio de 2023  
**Local:** Alameda Dr. Carlos de Carvalho n. 373,  
Cjto. 1101 – 11º andar, bairro Centro, Cep 80410-180, Curitiba/PR – Brasil  
**Horário:** 9h00

Na Assembleia Geral Ordinária (ou “AGO”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022;
- (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- (4) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal.

Na Assembleia Geral Extraordinária (ou “AGE”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Eleger 1 (um) membro no Conselho de Administração, em substituição a Sra. Thamiris Cristina Rossi, conforme pedido de renúncia apresentada e acatada na Reunião do Conselho de Administração de 14/12/2022, para completar o mandato em curso;

- (2) Ratificar os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia;
- (3) Deliberar sobre proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 5 (cinco) ações atuais para 1 (uma) ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;
- (4) Deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Companhia, para alterar: (i) a expressão do capital social da Companhia, constante do *caput* do Art. 5º, para refletir os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; (ii) alterar a expressão do capital social da companhia, constante do *caput* do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (iii) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do § 1º do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e
- (6) Autorizar à Diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e celebrar os aditamentos necessários às escrituras de emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, para refletir a quantidade de ações em decorrência do grupamento, se aprovado.

As propostas de Administração sobre os itens das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas nos item B.1 e B.2 deste documento.

#### **A. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A participação dos Acionistas nas Assembleias Gerais da Companhia é de suma importância.

Para instalação da Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária será necessária, em primeira convocação, a presença de pelo menos  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social da Companhia. No caso de instalação de Assembleia Geral Extraordinária para reforma do estatuto, requer em primeira convocação, a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número.

Caso esses quóruns não sejam atingidos, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da AGO e / ou AGE (conforme o caso) em segunda convocação, podendo então ser instalada (s) com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81.

Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

**Para pessoas físicas:** a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

**Para pessoas jurídicas:** a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

**Para fundos de investimento:** a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

**Nota:** A Companhia não exigirá a notariação de documentos lavrados fora do país, sendo exigida, porém a tradução juramentada. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Procurações e boletins de voto à distância podem ser assinados digitalmente, respeitando as orientações dos itens.

#### **A.1. Orientações para participação pessoal**

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, pedimos a gentileza de comparecerem na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr, no dia 02/05/2023, a partir das 08h30, portando os documentos mencionados acima.

#### **A.2. Orientações para participação mediante o envio de boletim de voto à distância**

Os acionistas que optarem por manifestar seu direito de voto por meio de boletim de voto à distância poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias conforme orientações e prazos estabelecidos nos itens A.2.1. e A.2.2., a seguir:



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

- 
- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
  - (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
  - (iii) Por Boletim de voto à distância, para participação na AGO, enviado a via original diretamente ao endereço da sede social da Companhia; ou
  - (iv) Por Boletim de voto à distância, para participação na AGE, enviado diretamente ao endereço da sede social da Companhia; ou
  - (v) Por Boletim de voto à distância, para participação na AGO e / ou na AGE, enviado diretamente para o e-mail da Companhia, [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br), tão somente quando for assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

Esclarecemos que as versões dos boletins para participação na AGO e/ou na AGE encontram-se disponíveis nos sites da Companhia (<https://inepar.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Durante o prazo de votação, o qual se encerrará nas datas previstas nos itens A.2.1 e A.2.2. a seguir, o acionista poderá alterar seus votos enviados via boletim quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia os votos constantes no último boletim apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar os votos já enviadas via boletim. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente das Assembleias, portando os documentos exigidos conforme acima mencionado, e solicitar, que os votos enviados via boletim sejam desconsiderados.

**PRAZO PARA ENVIO** (diretamente à Companhia ou por intermédio de terceiros): **Até dia 25/04/2023**, inclusive (antecedência de 7 dias da Assembleia).

Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

**A.2.1. Exercício de boletins por intermédio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto via boletim a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos agentes de custódia ou ao



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

**O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 25/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou escriturador.**

A Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus agentes respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

#### **A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:

- (i) Via física do Boletim de Voto à Distância, para participação na AGO e/ou na AGE, divulgado no site da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) devidamente preenchido, rubricado e assinado de próprio punho; e
- (ii) Cópia dos documentos descritos no quadro do item A acima, conforme o caso.

Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos (ii) acima para o endereço eletrônico [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br)



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

Uma vez recebidos os documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso qualquer dos boletins de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos mencionados acima, este será desconsiderado, sendo o acionista informado por meio do e-mail designado no item 3 do respectivo boletim. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de votos.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

Os Boletins deverão ser enviados para a Companhia em até 7 dias antes da data das Assembleias, ou seja, até 25/04/2023 (inclusive). Eventual boletim de voto recepcionado pela Companhia após essa data também será desconsiderado.

### **A.3. Orientações para participação por meio de procurador**

#### **A.3.1 Procuração Física**

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico, rubricadas e assinadas de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos no artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

### **A.3.2. Pré-Credenciamento**

No caso de outorga de procurações, os documentos de representação podem ser entregues na sede da Inepar, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até a hora do início das Assembleias.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas às Assembleias, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir de 30/03/2023.

Procuração assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, poderá ser enviada para o e-mail [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

## **B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **B.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária**

A Administração da Inepar submete à Assembleia Geral Ordinária as propostas a seguir descritas.

#### **Primeiro item: Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022**

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia preparadas pela Administração da Inepar, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2022, foram aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 30/03/2023, recomendando que os Acionistas aprove as contas dos administradores e tomem conhecimento dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

Encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia ([www.inepar.con.br](http://www.inepar.con.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- a) Relatório da Administração;
- b) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022;



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

- 
- c) Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia requeridos pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80, que também é Anexo I ao presente documento;
  - d) Relatório de Auditores Independentes;
  - e) Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas);
  - f) Parecer do Conselho Fiscal.

Ainda em conformidade com o Art. 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência, encontram-se disponíveis no Anexo I da presente proposta.

**Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022**

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 30/03/2023, observado o parecer favorável do Conselho Fiscal, bem como o relatório da Muller & Prei Auditores Independentes S/S, propõe:

Destinar o resultado negativo apurado pela Companhia, evidenciado nas Demonstrações de Resultados, de R\$ 366.566.769,86 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para contabilização na conta de “Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

As informações sobre a destinação do resultado exigidas pelo Anexo A da Resolução CVM 81 constam do Anexo II ao presente.

**Terceiro item: Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes**

Conforme definido no art. 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual suplentes, para o mandato de um exercício.

Para tanto, a Administração recebeu as indicações da acionista controladora Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial para compor o Conselho Fiscal para o mandato 2023-2024, sendo 3 membros efetivos e 3 membros suplentes.

---

**Chapa concorrente****Candidatos Efetivos e Suplentes a Membros do Conselho Fiscal:**

Membro Efetivo: Rubens Gerigk – Membro Suplente: José Luiz Bussolari

Membro Efetivo: Sérgio Tomaz Crestani – Membro Suplente: Cyro Lopes de Araújo Junior

Membro Efetivo: Gerson Luis Casara – Membro Suplente: João Alves Miranda Reis

Alertamos que, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 37, da Resolução CVM 81/22, o prazo de indicação de membro é de até 25 dias antes da data da realização da Assembleia. Tão logo seja informado os candidatos e ou chapa concorrente, a administração providenciará a reapresentação da proposta da administração com as informações que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos. Da mesma forma, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para informar os candidatos e ou chapa concorrente.

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 anos cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, e que não sejam membros de órgão de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Ainda, segundo o artigo 147 da Lei das S.A., somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos, constam do Anexo III ao presente.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

---

**Quarto item: Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal**

Conforme determinado pela legislação societária, a administração propõe a remuneração global anual do referido órgão seja de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

As informações sobre a proposta de remuneração requerida pela Resolução CVM 80 encontram-se no Anexo IV ao presente.

**B.2 Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária**

Nos termos da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada para deliberar sobre quaisquer matérias que não sejam objeto de Assembleia Geral Ordinária.

**Primeiro item: Eleger 1 (um) membro no Conselho de Administração, em substituição a Sra. Thamiris Cristina Rossi, conforme pedido de renúncia apresentada e acatada na Reunião do Conselho de Administração de 14/12/2022, para completar o mandato em curso**

Atualmente, o Conselho de Administração da Inepar é composto por 6 (seis) membros, todos eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29/04/2022, sendo: (a) 5 (cinco) membros eleitos em chapa única indicada pelo acionista controlador; (b) 1 (um) membro eleito em votação em separado entre os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 21/12/2023.

Considerando que em 14/12/2022 foi apreciado e acatado pelo Conselho de Administração o pedido de renúncia apresentado pela Conselheira Sra. Thamiris Cristina Rossi, membro da Chapa única indicada pelo acionista controlador, tendo naquela oportunidade sido eleito, em substituição ao renunciante, o Sr. **Augusto Araújo de Oms**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.709.501-6, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 043.463.709-26, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Nicco, 225, casa 25, bairro Mossunguê, CEP 81.200-220, para compor o Conselho de Administração com mandato em curso, o qual deveria permanecer no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral que se seguir, conforme definido no **§ 10, do Art. 6º do Estatuto Social**.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Ademais, a acionista controladora apresentou a indicação de recondução do Sr. Augusto Araujo de Oms para compor a Chapa eleita na Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2022.

Nos termos da Resolução CVM 81, consta no Anexo III a presente as informações que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado..

Além disso, o membro indicado deverá apresentar a declaração prévia nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como preenche todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seu respectivo cargo.

**Segundo item: Ratificar os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia**

Os aumentos de capital homologados nas Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas nas datas de 29/10/2021, 11/01/2022, 27/05/2022, 27/09/2022, 14/12/2022 e 30/03/2023, ocorreram dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 1º do Art. 5º do Estatuto Social e decorreram por ato de conversão de debêntures perpétuas conversíveis em ações ordinárias, por parte de seus credores, emitidas em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial da Companhia com o que foi deliberado em Assembleias Gerais Extraordinárias de 25.11.2015, 28.12.2015 e 12.08.2019.

Para refletir os aumentos de capitais homologados pelo Conselho de Administração, faz-se necessária alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados no Anexo V da presente Proposta da Administração, contendo a origem e justificativa da alteração societária e a versão do Estatuto Social, com a demonstração da modificação recomendada.

**Terceiro item: Deliberar sobre proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 5 (cinco) ações atuais para 1 (uma) ação), sem alteração no valor do capital social da Companhia**

A administração submete à aprovação dos acionistas da Companhia proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de sua emissão, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), na proporção de 5 ações atuais para 1 ação, de forma que cada lote de 5 ações de cada espécie, seja grupado em uma única ação da mesma espécie, ordinária ou preferencial, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional

---

dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares.

A proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia tem por finalidade o atendimento aos Ofícios de nºs 539/2022-SLS, 1462/2022-SLS e 1469/2022, enviados pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) à Companhia em 21/06/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022, para enquadramento da cotação das ações de emissão em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade, nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Caso aprovada a proposta de grupamento pela AGE, serão adotados os seguintes procedimentos e tratamento para a implementação do grupamento, os quais serão objetos de divulgação pela Companhia, mediante publicação de Aviso aos Acionistas:

- a) Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas, para que os Acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições de ações, em lotes múltiplos de 5 ações, mediante negociação privada ou na B3 por intermédio de corretoras de sua livre escolha e agentes de custodias, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento;
- b) Transcorrido o prazo estabelecido para ajuste das participações acionárias, as ações, representativas do capital social da Companhia, passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições.
- c) As eventuais frações de ações resultantes do grupamento e não ajustadas por seus respectivos titulares, dentro do prazo estabelecido, serão separadas, aglutinadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na B3 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo concedido para o livre ajuste de posições, conforme previsto no item (a.1) acima. Os valores resultantes da alienação das frações, serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na B3, da seguinte maneira: **(i)** para os acionistas titulares de frações na instituição depositária Banco Bradesco S.A., com cadastro atualizado, terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta corrente; **(ii)** para os acionistas com suas ações custodiados na B3, terão o correspondente valor creditado diretamente nesta instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de

---

custódia; e **(iii)** para os acionistas com o cadastro desatualizados, o valor ficará à disposição na Companhia.

- d) Os bloqueios em circulação para liquidação de operações com as posições ainda não grupadas terão validade até o último dia previsto para ajuste das posições, considerando que as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para os ajustes.

O grupamento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia.

Como resultado do grupamento de ações, as atuais **120.295.218** ações ordinárias e **63.136.160** ações preferenciais passarão a representar **24.059.043** ações ordinárias e **12.627.232** ações preferenciais, respectivamente, com a conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados no Anexo V e VI deste Manual para Participação e Proposta da Administração, contendo a origem e justificativa da alteração societária e a versão comparada do Estatuto Social, com a demonstração da modificação recomendada.

**Quarto item: Deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Companhia, para alterar: (i) a expressão do capital social da Companhia, constante do caput do Art. 5º, para refletir os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; (ii) alterar a expressão do capital social da companhia, constante do caput do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (iii) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do § 1º do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme detalhado na Proposta da Administração**

Aprovadas as alterações acima, proceder alteração do caput do artigo 5º, e do § 1º do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos de capital homologados em Reuniões do Conselho de Administração, o grupamento das ações, nos termos indicados no Anexo V e VI deste Manual para Participação e Proposta da Administração.

O quadro comparativo que destaca todas as proposta de alteração do Estatuto Social com marcas de revisão, bem como as suas justificativas, e a versão consolidada do Estatuto Social, conforme exigido



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

pela Resolução CVM 81, encontram-se no Anexo V e no Anexo VI, respectivamente deste documento.

**Quinto item: Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas**

Propõe-se a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia para que as alterações propostas acima, se aprovadas, passem a integrar o Estatuto Social da Companhia em um único ato societário.

Informações adicionais sobre as propostas de alterações do Estatuto social podem ser encontradas nos Anexos V e VI, respectivamente, ao presente.

**Sexto item: Autorização à Diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e celebrar os aditamentos necessários às escrituras de emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, para refletir a quantidade de ações em decorrência do grupamento, se aprovado**

A administração da Companhia propõe que os administradores sejam autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia, notadamente as providências relacionadas aos aditamentos necessários às escrituras de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 25.11.2015, 28.12.2015 e 12.08.2019, de sorte refletir a quantidade de ações decorrentes do grupamento, se aprovado.

**C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INEPAR**

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site ([www.inepar.com.br](http://www.inepar.com.br)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes)



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

- 
- Parecer do Conselho Fiscal
  - Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
  - Ata da reunião do Conselho de Administração de 30/03/2023 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2022
  - Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Inepar – item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
  - Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo A da Resolução CVM 81
  - Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração e aos candidatos ao Conselho Fiscal – Item 7 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
  - Informações sobre a remuneração dos administradores – item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
  - Informações sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal – item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
  - Quadro comparativo do Estatuto Social e suas respectivas justificativas
  - Versão consolidada do Estatuto Social

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3025 1316 ou enviando e-mail ao [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br).

Curitiba (Pr), 30 de março de 2023.

---

**Irajá Galliano Andrade**  
**Presidente do Conselho de Administração**

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
**Diretor de Relações com Investidores**



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

---

## **ANEXO I**

### **COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA** (nos termos o item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

#### **2. Comentário do Diretores**

##### **2.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:**

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Inepar S/A – Indústria e Construções – Em recuperação Judicial que são apresentadas em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro – IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, plenamente convergentes com as normas de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

##### **a. Condições financeiras e patrimoniais gerais**

###### **Mensagem da Administração sobre resultados, recuperação judicial e perspectivas futuras.**

2022, ano eleitoral, ainda com resquícios da pandemia, mercado de infraestrutura ainda aguardando direcionamento político, regulatório e econômico, taxa de juros elevada, risco de inflação, volatilidade no câmbio e na bolsa de valores refletindo o “*mau humor*” de investidores e empresários. Mesmo com todas as adversidades, para o Grupo Inepar, 2022 foi o ano da retomada.

Através da nossa empresa IESA Projetos que atua na fabricação de equipamentos, partes e peças em nossa fábrica de Araraquara atendemos clientes como GE, Voith, CTG Brasil, Randon entre outros igualmente importantes. Destaque para os novos clientes deste ano: CTG Brasil e Randon.

O grande destaque foi marcado pelo redirecionamento da ENISA para prestação de serviços em Engenharia, Fornecimento, Construção e Montagem (EPC) com foco nos setores de O&G e Energia. Algumas importantes ações foram desenvolvidas em 2022: i) reunimos toda a competência das empresas do Grupo Inepar e alocamos os principais atestados e acervos técnicos na ENISA; ii) revisitamos e atualizamos o Plano de Integridade do Grupo Inepar e o implantamos na ENISA; iii)



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

visitamos diretamente o mercado, sem intermediários, acessando clientes de grande porte; iv) no setor de O&G, antigas parcerias foram resgatadas, no setor de Energia novas parcerias foram formatadas; v) foram apresentadas propostas com valores significativos ao longo do ano – mais de R\$ 2,5 bilhões para prestação de serviços de EPC.

Já na Inepar Indústria e Construções, foi um ano marcado por situações delicadas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial. Ainda sem fluxo de caixa operacional robusto que sustente as despesas operacionais e as obrigações do PRJ, recorreremos à monetização de *claims* e ao levantamento de depósitos judiciais.

Em abril/2022, tivemos o leilão público para venda das UPIs O&G e Projetos, onde dois participantes apresentaram propostas, tendo a decretação de um vencedor que não concretizou o pagamento. O segundo proponente, Melville, reforçou seu interesse e apresentou uma petição ao juiz da RJ manifestando sua vontade de cobrir a oferta apresentada pelo primeiro proponente. Infelizmente, ainda estamos aguardando o desfecho com a concretização do pagamento.

Mesmo com todas as adversidades apresentadas, em novembro de 2022, o juiz da RJ decretou o fim da RJ do Grupo Inepar após quase 8 anos do seu início – para finalizar completamente ainda falta o trânsito em julgado.

2023, inicia-se turbulento e alvissareiro ao mesmo tempo. Turbulento pois as esferas política e econômica ainda estão desalinhadas ocasionando a postergação das decisões de investimentos. O Governo Federal sinalizou aumento dos gastos públicos contando com um igual crescimento da arrecadação fiscal. Este aumento de arrecadação terá que ser cumprido, caso contrário, desajuste na economia e, conseqüentemente atraso na decisão de novos investimentos. Daí a turbulência e, como nosso mercado demanda investimentos em infraestrutura, que por sua vez, necessita de ambiente regulatório, político e econômico estável, temos incertezas quanto a retomada do mercado.

Por outro lado, para embasar a nossa visão alvissareira, o Governo Federal vem anunciando a retomada de investimentos públicos em infraestrutura em conjunto com a iniciativa privada, principalmente nos setores de Energia, Transporte e Óleo & Gas (*Jornal Valor Econômico – “Rascunho do Novo PAC anima setor privado” – 23/03/2023*). Adicionalmente, reforça a necessidade de fortalecer a indústria nacional, com aumento dos investimentos da Petrobras em novas fontes de energia e novos campos de petróleo.

Internamente, 2023 será um ano intenso pós RJ, marcado por: i) intensa atividade comercial para colocar

---

novos projetos em carteira de modo que nosso fluxo de caixa operacional fique positivo; ii) renegociação com nossos principais credores; iii) intensificação das operações para monetização de claims e levantamento de depósitos judiciais; iv) manutenção da política de controle de custos e despesas.

## **Desempenho do exercício de 2022 e Principais Conquistas**

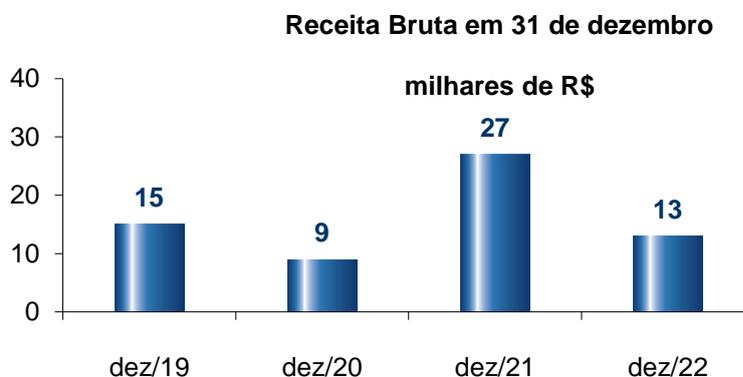
### **1) Principais conquistas de 2022**

- Decisão Judicial em nov/22 do encerramento da Recuperação Judicial, após cumprimento de 100% das dívidas relativas ao biênio de Fiscalização, e esperamos o trânsito em julgado dessa decisão para os próximos meses;
- Após fechamento da Transação Tributária em dez/21, iniciou-se os trabalhos para aproveitamento de prejuízo fiscal acumulado para pagamento de até 70% do saldo devedor;
- Leilão da UPI's IPM e IOG;
- ENISA se apresenta ao mercado como empresa de EPC, participando de importantes licitações, aliada à tradição da Inepar/lesa, voltando o foco para o seu mercado core de Energia e O&G principalmente;
- Prospecção de negócios que superaram os R\$ 3 bilhões em propostas; e
- Protocolo nos órgão competentes para criação de uma ZPE no site de Araraquara, o que esperamos ter aprovação no primeiro semestre de 2023, gerando negócios e empregos para o Grupo e para a Região.

### **2) Desempenho do Exercício de 2022**

#### **Fontes de receita**

As principais fontes de receita da Companhia são as áreas de prestações de serviços na fabricação de equipamentos para os segmentos de geração de energia, óleo e gás, entre outros. A Companhia reportou em 2022 uma receita bruta de R\$ 13,5 milhões (resultado consolidado da controladora e todas as controladas). As receitas de 2022 foram aproximadamente 50% inferiores ao mesmo período do ano anterior de 2021, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela Companhia no fechamento das licitações/pedidos por conta da nossa permanência na Recuperação Judicial.



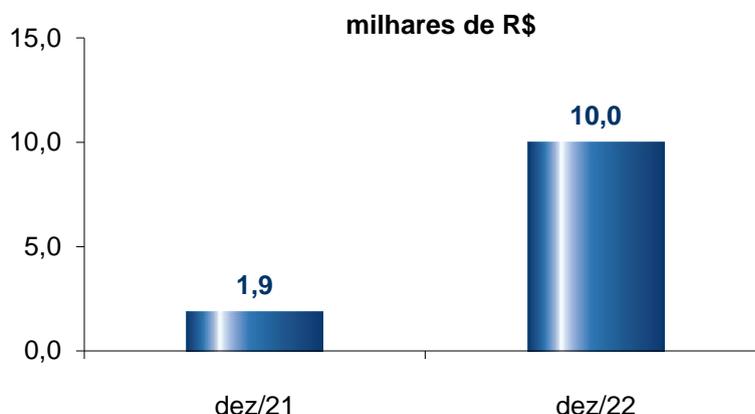
### **Resultado Econômico**

O prejuízo acumulado da Companhia no exercício de 2022 foi de R\$ 366,5 milhões, enquanto que no mesmo período de 2021 foi apurado um lucro de R\$ 1.301 bilhões. O lucro do exercício de 2021 foi gerado principalmente pelo reconhecimento no resultado de claims com decisão transitada em julgado, e pelo acordo assinado com a PFGFN em dezembro de 2021, o que possibilitou obter descontos de até 70% do montante de juros, multas e encargos.

Já o prejuízo do exercício de 2022, se deveu, principalmente, em função das correções dos passivos financeiros, principalmente da dívida com o BNDES e Debêntures da 5a. emissão, bem como a correção do passivo tributário consolidado através da Transação Tributária, e outras contingências passivas o que representou um total de R\$ 294 milhões.

Além disso, o resultado bruto operacional foi negativo em R\$ 7,5 milhões devido, principalmente, ao baixo nível de receita auferido pela companhia e pelos reconhecimentos de custos complementares dos projetos que estão em fase de encerramento das empresas e consórcios que a controlada IESA Óleo & Gás detêm participação.

A carteira de pedidos apresenta uma evolução em comparação aos trimestres anteriores, conforme demonstrado abaixo:

**Saldo em Carteira em 2021 e 2022**

A empresa vem intensificando suas ações na área comercial e com substancial elevação na geração de propostas nas áreas de Óleo & Gás (Petrobras, outras operadoras-concessionárias e Consórcios Fornecedores de Ampliação e Modernização de plantas); Geração de Energia (oportunidades em reforma e modernização de usinas hidroelétricas) com abordagem direta aos clientes finais como Sistema Eletrobrás, Copel, EMAE, CTG, Spic, etc, bem como serviços em regime EPC em diversas áreas e na prestação de serviços industriais (fabricação de partes e peças) para clientes como Voith, GE Hydro, Nuclep, CTG, Randon, entre outros.

A Geração de propostas ultrapassou, nos dois últimos trimestres de 2022, a casa de R\$ 3.5 bilhões e apresenta resultados venda de equipamentos de unidade de Araraquara (Petrobras, Acelem, Nuclep, Iplan-Caramuru Alimentos e CIR – Uruguai, entre outros). Para as propostas em EPC's o período de avaliação e tomada de decisão destes segmentos é historicamente entre 4 a 8 meses e há grande estoque de ofertas em análise, possivelmente até em função do processo eleitoral de final de 2022.

Apresentamos a seguir uma PROJEÇÃO do Balanço Patrimonial de 31/12/2022 considerando os valores dos seguintes ativos: (i) monetizáveis compostos pelo FIDC, (ii) pelos ativos monetizáveis fora do FIDC, (iii) Aproveitamento dos prejuízos fiscais para liquidação de até 70% dos valores da transação tributária, conforme Portaria da PGFN nº 6757 e Portaria nº RF nº 208, de 12 de agosto de 2022.

***Nenhum destes pontos foram contabilizados no Balanço auditado, em que pese todos os custos relacionados a estes pontos foram devidamente computados e contabilizados.***



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

Tal projeção se faz necessária em função das orientações de nossos auditores, em relação às restrições de contabilização impostas pelas regras contábeis vigentes e extremamente rígidas. Entendemos que este Balanço Gerencial, demonstra melhor a posição de ativos e passivos da Companhia, uma vez realizados, de forma conservadora, os ativos aqui indicados.

### **Balanço Gerencial Projetado**

(Em milhares de reais)

|                                      | Consolidado         |                  |                   |
|--------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
|                                      | Balanço Patrimonial |                  | Balanço Projetado |
| ATIVO                                | 31/12/2022          | AJUSTES          | 31/12/2022        |
| <b>Circulante</b>                    |                     |                  |                   |
| Caixa e equivalentes de caixa        | 1.919               | -                | 1.919             |
| Contas a receber de clientes         | 6.605               | -                | 6.605             |
| Títulos e valores mobiliários        | 9                   | -                | 9                 |
| Estoques                             | 7.244               | -                | 7.244             |
| Impostos a recuperar                 | 76.880              | -                | 76.880            |
| Dividendos a receber                 | 14.796              | -                | 14.796            |
| Outros créditos                      | 1.526               | -                | 1.526             |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>     | <b>108.979</b>      | <b>-</b>         | <b>108.979</b>    |
| <b>Não Circulante</b>                |                     |                  |                   |
| Contas a receber de clientes         | 133.999             | -                | 133.999           |
| Partes relacionadas                  | -                   | -                | -                 |
| Títulos e valores mobiliários        | 688                 | 734.059          | 734.747           |
| Impostos a recuperar                 | 93.308              | 189.201          | 282.509           |
| Depósitos judiciais                  | 129.764             | -                | 129.764           |
| Outros créditos                      | 6.579               | 1.211.321        | 1.217.900         |
| Investimentos                        | 243.011             | -                | 243.011           |
| Imobilizado                          | 211.446             | -                | 211.446           |
| Intangível                           | 392.259             | -                | 392.259           |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b> | <b>1.211.054</b>    | <b>2.134.581</b> | <b>3.345.635</b>  |
| <b>Total do Ativo</b>                | <b>1.320.033</b>    | <b>2.134.581</b> | <b>3.454.614</b>  |



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
 NIRE nº 41 3 0029559 0

| PASSIVO   | Consolidado         |                   |                  |
|---|---------------------|-------------------|------------------|
|   | Balanco Patrimonial | Balanco Projetado |                  |
|   | 31/12/2022          | AJUSTES           | 31/12/2022       |
| <b>Circulante</b>                               |                     |                   |                  |
| Fornecedores                                    | 64.619              | -                 | 64.619           |
| Financiamentos e empréstimos                    | 390.730             | -                 | 390.730          |
| Debêntures                                      | 14.881              | -                 | 14.881           |
| Salários e encargos sociais                     | 96.658              | -                 | 96.658           |
| Impostos e contribuições a recolher             | 291.740             | (77.025)          | 214.715          |
| Dividendos propostos                            | 3.341               | -                 | 3.341            |
| Adiantamentos de clientes                       | 33.143              | -                 | 33.143           |
| Títulos a pagar                                 | 101.406             | -                 | 101.406          |
| Outras contas a pagar                           | 217.123             | -                 | 217.123          |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>              | <b>1.213.641</b>    | <b>(77.025)</b>   | <b>1.136.616</b> |
| <b>Não Circulante</b>                           |                     |                   |                  |
| Financiamentos e empréstimos                    | 232.367             | -                 | 232.367          |
| Debêntures                                      | 238.625             | -                 | 238.625          |
| Impostos e contribuições a recolher             | 847.672             | (608.168)         | 239.504          |
| Partes relacionadas                             | 116.328             | -                 | 116.328          |
| Impostos diferidos                              | 100.532             | 771.709           | 872.241          |
| Provisão de custos e encargos                   | 2.303               | -                 | 2.303            |
| Provisão para contingências                     | 163.205             | -                 | 163.205          |
| Provisão para passivo a descoberto              | 9.760               | -                 | 9.760            |
| Outras contas a pagar                           | 16.253              | -                 | 16.253           |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>          | <b>1.727.045</b>    | <b>163.541</b>    | <b>1.890.586</b> |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                       |                     |                   |                  |
| <b>Participação dos minoritários</b>            | 3.124               | -                 | 3.124            |
| <b>Patrimônio líquido da controladora</b>       |                     |                   |                  |
| Capital social                                  | 495.461             | -                 | 495.461          |
| Gasto com subscrição de ações                   | (3.073)             | -                 | (3.073)          |
| Reserva de capital                              | 180.292             | -                 | 180.292          |
| Reserva de reavaliação                          | 23.126              | -                 | 23.126           |
| Debêntures perpétuas                            | 263.503             | -                 | 263.503          |
| Créditos quirografários a converter             | 16.914              | -                 | 16.914           |
| Prejuízos acumulados                            | (3.445.620)         | 2.141.655         | (1.303.965)      |
| Ajuste de avaliação patrimonial                 | 845.620             | -                 | 845.620          |
|   | <b>(1.623.777)</b>  | <b>2.141.655</b>  | <b>517.878</b>   |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>              | <b>(1.620.653)</b>  | <b>2.141.655</b>  | <b>521.002</b>   |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> | <b>1.320.033</b>    | <b>2.228.171</b>  | <b>3.548.204</b> |

### Notas explicativas relativas ao Balanço Gerencial Projetado

**01-** No Balanço Patrimonial de 31/12/2022, a Companhia não registrou os valores totais dos pleitos apresentados aos clientes. No entanto, devido à alta probabilidade histórica de êxito, estes foram incluídos para demonstração do balanço projetado da Inepar S.A Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial. Estes pleitos compreendem discussões jurídicas e administrativas de alterações no escopo e preços de contratos de prestações de serviços e venda de equipamentos, já encerrados junto aos clientes das Organizações Inepar. Os valores dos pleitos estão lançados na linha de outros créditos, no valor provável de recebimento de R\$ 1,490 bilhões, de um total em discussão de R\$ 2,250 bilhões, representando 65% de êxito, totalmente compatíveis com nossa média histórica.

**02-** As rubricas de impostos e contribuições a recolher tiveram uma redução em razão da publicação

---

da Portaria da PGFN nº 6757, de 29 de julho de 2022, e Portaria RF 208, de 12 de agosto de 2022 as quais estabelecem que as empresas em recuperação judicial e que realizaram a transação tributária, possam abater o saldo devedor em até 70% com a utilização dos prejuízos fiscais acumulados.

**03-** Na rubrica de Títulos e Valores Mobiliários estão lançados os ativos aportados no FIDC Taranis-NP, também representados por aditivos contratuais em discussões jurídicas e administrativas.

O FIDC Taranis é constituído sob a forma de condomínio fechado, e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, tal qual como definidos pela legislação vigente.

As Companhias efetuaram um aporte no valor de R\$ 619,1 milhões, através dos créditos oriundos de processos judiciais em andamento, que hoje somam aproximadamente R\$ 1,256 bilhões. A monetização destes ativos tem sua eficácia comprovada historicamente acima de 60% e foram analisados e avaliados por empresas especializadas que acataram o valor de face com um desconto por eventuais insucessos, superior a 40%. Nossa expectativa de monetização destes claims é da ordem de R\$ 816 milhões ao longo dos próximos anos.

### **A Evolução do Plano de Recuperação Judicial**

No final de 2014, a Companhia, devido ao ambiente macroeconômico e político do Brasil nos últimos anos e, por consequência, as pressões estruturais, dinâmica inflacionária e elevada taxa de juros em um ambiente de baixo crescimento e desconfiança, principalmente em nosso ramo de atuação industrial e de infraestrutura, obrigou-se a implantar um plano global de reestruturação que culminou no seu pedido de Recuperação Judicial.

Em 15 de maio de 2015, os credores da Inepar e de suas principais empresas, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas em recuperação.

Dentro do contexto da recuperação,

- Os ativos da IESA/Inepar foram avaliados em R\$ 3,2 bilhões em novembro de 2014.
- O Plano de recuperação judicial do Grupo Inepar/Iesa foi aprovado por 90% dos credores.
- Redução do passivo sujeito à RJ de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões.
- Pagamento do passivo sujeito à RJ via conversão da dívida em patrimônio líquido, com emissão de debêntures perpétuas conversíveis em ações da INEP3. Com a eventual conversão das debêntures em ações, o capital da empresa passaria a ser pulverizado e com uma base acionária muito maior, sendo que o conjunto da participação dos credores concursais passará a deter 83,5% de participação societária.

- A Reestruturação promoveu a liberação de bloqueios e desonerou 6 ativos “non core” que foram fonte de recursos para a estabilização da Companhia.
- Maior conversão de dívida em participação da história do país via solução inovadora, com a emissão das debêntures perpétuas, não exigíveis e conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“INEP3”), remuneradas por lucro, sem desconto no valor de face das dívidas novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.
- Liquidação superior a 99% dos compromissos assumidos com o plano de recuperação judicial.
- Monetização de ativos superior ao pactuado no Plano de Recuperação Judicial, avaliado à época do Plano por R\$ 658 milhões, e que, até a publicação deste Balanço obteve um resultado muito superior, totalizando R\$ 1,015 bilhões, o que demonstra a seriedade e eficácia dos diversos “claims” em discussão administrativa e/ou judicial pela Companhia.

Vale salientar que 99% da dívida exigível para encerramento já foi devidamente liquidada conforme demonstrado abaixo e que, a Companhia vem buscando uma composição junto ao BNDES para sanar definitivamente seus débitos:

| <b>RJ GRUPO INEPAR - CONCURSAL</b> |  |  |                                   |   |
|------------------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>Classe</b>                      | <b>Saldo devido incontroverso dentro do biênio (R\$ M)</b> | <b>Saldo devido incontroverso fora do biênio (R\$ M)</b> | <b>Saldo total devido (R\$ M)</b> | <b>Valor pago até o momento (R\$ M)</b> |
| Classe I                           | -  | R\$ 29,50  | R\$ 29,50                         | R\$ 147,20                              |
| Classe II                          | R\$ 28,20  | Em discussão BNDES                                       | R\$ 28,20                         | R\$ 199,50                              |
| Classe III                         | -  | -  | -                                 | R\$ 1.993,70                            |
| Classe IV                          | -  | R\$ 13,00  | R\$ 13,00                         | R\$ 27,20                               |
| <b>Total</b>                       | <b>R\$ 28,20</b>   | <b>R\$ 42,50</b>   | <b>R\$ 70,70</b>                  | <b>R\$ 2.367,60</b>                     |

Em 07/11/2022, a Companhia apresentou petição ao D. Juízo da Recuperação judicial demonstrando o total cumprimento das obrigações relativas ao biênio de fiscalização, nas classes I, II, III e IV, o que permite viabilizar, a critério do Juiz, o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Neste cenário, em 17/11/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial reconheceu o cumprimento do Plano de Recuperação no período de fiscalização e proferiu a decisão de encerramento da Recuperação Judicial.

Vale destacar que, diante dos demais temas em curso no processo de Recuperação Judicial, temas estes essenciais para o efetivo soerguimento da empresa, foi interposto pelas Recuperandas Recurso de Apelação, a fim de que fosse reconhecido que (i) a competência do Juízo da Recuperação Judicial se estende até o trânsito em julgado da decisão de encerramento, bem como para que (ii) o Juízo aprecie e profira decisões sobre constrições do patrimônio das Recuperandas, que ainda não foram objeto de julgamento, e, ainda para que (iii) o Juízo prossiga, nos autos principais ou em incidente apartado, com a alienação, via expedição de novo Edital, do ativo UPI IPM IOG, alienação esta essencial para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e das obrigações necessárias para a manutenção da atividade empresarial, cumprimento este que vai além do biênio adimplido.

Assim, feitos estes esclarecimentos, verifica-se o cenário atual das Recuperandas, sendo manifesto que (i) esta continua trabalhando para o deslinde de operações e reestrutura necessárias para seu efetivo soerguimento e que (ii) a Recuperação Judicial permitiu às Recuperandas adimplir e quitar passivo trabalhista superior a 230 milhões de reais, sendo livre de dúvidas a importância da manutenção da atividade empresarial desenvolvida pelas Recuperandas, eis que referida atividade é fonte de geração de empregos, arrecadação de impostos e movimentação de bens e serviços.

É certo que ainda se faz necessária reestruturação final, que demanda alienação de ativos em curso e readequação operacional, inclusive com o enquadramento da área de atuação antes e pós referida alienação, mas estas operações e reestruturações se encontram totalmente vinculadas, dependendo uma da outra, sendo certo que o deslinde destes temas trará o efetivo soerguimento.

### **Aproveitamento dos Atos para Alienação da UPI IPM / IOG**

Transcorrido o prazo para comprovação do preço da aquisição da UPI IPM/IOG, e tendo a Melville Capital Group LLC novamente se manifestado pelo interesse na aquisição da UPI pelo preço da proposta vencedora, no valor de US\$ 153.000.000,00, conforme informado no fato relevante de 26/08/2022, a Companhia, por exercício de poder geral de cautela, apresentou petição (i) concordando com o aproveitamento da UPI, conforme requerido pela Melville, e ou (ii) abertura de novo processo competitivo de aquisição da UPI IPM / IOG.

O D. Juízo da Recuperação Judicial indeferiu a proposta da Melville com a justificativa que a requerente já havia tido oportunidade de participar do certame, inclusive na qualidade de *stalking horse*, e deixou deliberadamente de cumprir com as obrigações do Edital. Diante da decisão, a Inepar interpôs agravo, buscando autorização para abertura de novo processo de alienação, conforme previsão contida no plano

de Recuperação Judicial, tendo tomado ciência que a Melville também apresentou recurso, buscando o aproveitamento do leilão já iniciado para aquisição da UPI.

O Recurso interposto pela Inepar está com julgamento suspenso em razão do trâmite do Recurso da Melville, que teve deferido o pleito de tutela antecipada para depósito judicial do valor do Preço da UPI IPM IOG, a fim de resguardar o direito de aquisição da UPI no processo de concorrência já iniciado, no caso de provimento de seu Recurso. Até o presente momento, a Melville teve os pedidos de prazo para pagamento deferidos, estando a Inepar no aguardo do deslinde do Recurso, já que a Companhia mantém seu interesse na venda destas UPI's como forma de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com objetivo de liquidação das obrigações concursais, extraconcursais e necessárias a manutenção e soerguimento das atividades operacionais.

### **Da Continuidade das operações**

Dentro deste contexto, com o objetivo de manter a continuidade da empresa com geração de fluxo de caixa positivo e cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para novos projetos que a empresa irá participar, a administração está trabalhando para concretizar a alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação, entre os quais citamos:

I- Operações que poderão ser realizadas através de edital de oferta pública por meio de propostas fechadas para alienação dos bens:

- a) Efetivação da alienação das ações da UPI IOG;
- b) Efetivação da alienação dos imóveis situados nos municípios de Magé e Charqueadas;
- c) Efetivação da alienação de parte da UPI IPM, com máquinas e imóveis, localizados no município de Araraquara.

II Além da disponibilidade dos ativos acima, também foi procedido:

- a) a constituição do FIDC (Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos no valor aproximado de R\$ 1,212 bilhões, cuja expectativa de monetização é acima de R\$ 800 milhões. Tal expectativa se baseia no histórico acima de 60% de recuperação destes créditos pelas companhias, ao longo dos últimos anos.
- b) Estes créditos serão utilizados principalmente para negociar a liquidação de passivos junto ao BNDES e debenturistas da 5ª emissão e outros credores extraconcursais.

---

III Outras ações em andamento.

- a) Intenso trabalho na monetização de ativos em discussão judicial fora do FIDC.

Estes ativos em discussão fora do FIDC, somam hoje aprox. R\$ 2,1 Bi e estamos considerando como recebimento provável o valor de R\$ 1,4 milhões líquidos de despesas, ou seja, um índice de conversão de 65%, dentro do histórico. Cabe frisar que por imposição das Normas Contábeis não é permitido provisionamento de ativos a monetizar e receber, e o balanço oficial não contempla nenhum valor para os mesmos.

Por se tratar de ativos em discussão judicial, não temos como precisar as datas de monetização, porém uma informação importante é que a maioria das discussões correntes gira em torno de 8 anos, e todos eles tem data de origem igual ou superior a 7 anos.

Temos percebido crescente interesse de Fundos nacionais e internacionais em discutir estruturas que possam antecipar resultados desses claims, o que deverá permitir à Companhia a monetização antecipada de recursos relativos aos mesmos.

- b) Intensificação do trabalho comercial com a conquista de novos clientes, conforme descrito nos esclarecimentos feitos no capítulo de desempenho.;
- c) Busca de capital de giro para dar suporte aos novos projetos;
- d) Preparação de um Plano Estratégico de 5 anos que visa determinar todas as ações necessárias para manutenção das atividades pré e pós RJ.
- e) Gestão inteligente do passivo extra concursal para vinculação dos pagamentos à realização dos ativos a fim de não pressionar o caixa das atividades.
- f) Adesão ao Programa de Transação Individual instituído pela Lei 13.988/2020, através das Portarias PGFN 2.381/2021 e 9.917/2020, com homologação em dezembro/2021 e redução contábil do passivo tributário da ordem de R\$ 1,4 bilhões, bem como a adesão à Portaria PGFN 6757/2022 que permite o pagamento da dívida fiscal com a utilização do prejuízo fiscal acumulado em até 70%, o que deverá proporcionar um pagamento de aprox. R\$ 700 milhões.

Acreditamos que, após o encerramento da recuperação judicial, a empresa terá condições de retomar suas atividades com maior tranquilidade, de forma mais acelerada e melhor habilitada em eventuais negociações com os parceiros estratégicos, contando com a qualidade de nosso acervo que assegura competitividade e posição no mercado Latino Americano de infraestrutura.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

No curto prazo, a empresa tem como principal objetivo encerrar a sua recuperação judicial, bem como está empenhada em recompor a sua carteira de pedidos visando gerar novos empregos, bem como, equilibrar o seu fluxo de caixa.

No médio e longo prazo, a atual linha de produtos das empresas, e a introdução de novos produtos e sistemas de alta densidade tecnológica, juntamente com a recuperação da economia brasileira permitem que nossas empresas possam preencher a lacuna de capacidade produtiva brasileira quase aniquilada com a marginalização e fragilização das grandes empresas nacionais atuantes no setor de infra estrutura.

**b. estrutura de capital:**

A mudança positiva na estrutura de capital da INEPAR poderá ser verificada com as alterações nas principais contas do ativo e passivo do balanço patrimonial do grupo nas demonstrações contábeis da INEPAR S/A Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial.

A variação percentual apresentada, deve-se ao fato da redução do valor dos ativos em função da pequena atividade operacional da empresa.

| <b>Endividamento e total de ativos</b>  | <b>2022</b>    | <b>2021</b>    | <b>2020</b>    |
|---|----------------|----------------|----------------|
| <b>Em r\$ mil</b>                       |                |                |                |
| Endividamento financeiro de curto prazo | 390.730        | 355.788        | 376.546        |
| Endividamento financeiro de longo prazo | 232.367        | 249.613        | 263.414        |
| <b>total</b>                            | <b>623.097</b> | <b>605.401</b> | <b>682.924</b> |
| <b>Total dos ativos</b>                 | 1.320.033      | 1.507.761      | 1.629.781      |
| <b>Proporção</b>                        | 47%            | 40%            | 42%            |

**i. Hipótese de resgate**

Não existe provisão para resgate de ações ou quotas de capital.

**ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate**

Em caso de resgate, a Companhia adotará fórmula, observada as disposições legais.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

**c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A empresa ajuizou em 29/08/2014 pedido de recuperação judicial, tendo a aprovação ocorrida em 13 de maio de 2015 e adotou os procedimentos descritos no Plano de Recuperação Judicial para liquidação de seus compromissos.

Conforme já descrito nos itens anteriores a empresa efetuou diversas monetizações com o objetivo de cumprir com os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial.

Destacamos ainda a monetização de ativos superior ao pactuado no Plano de Recuperação Judicial, avaliado à época do Plano por R\$ 658 milhões, e que, até a publicação deste Balanço obteve um resultado muito superior, totalizando R\$ 1,015 bilhões, o que demonstra a seriedade e eficácia dos diversos “claims” em discussão administrativa e/ou judicial pela Companhia.

**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Além de recursos próprios, ou seja, gerado pela atividade operacional, a Companhia está cumprindo o programa de alienações de ativos previstos no Plano de Recuperação Judicial para gerar recursos necessários para cumprir as necessidades de capital de giro.

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.**

Conforme já descrito acima a Companhia está utilizando recursos de alienações de ativos para enfrentar possíveis deficiências de liquidez, bem como a monetização de ativos financeiros.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**



---

com o andamento da recuperação judicial.

As principais garantias dos empréstimos e financiamentos a pagar correspondem a notas promissórias, avais e garantias dos sócios, equipamentos e direitos sobre contratos de clientes, bem imóveis que atualmente não estão sendo utilizados pela Empresa, tais como imóveis de Charqueadas, Magé e Macaé.

**ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

**iii. grau de subordinação entre as dívidas**

A classificação do nível de endividamento da Companhia como sendo de garantias reais, flutuantes e quirográficas, disposto no item 3.8 do formulário de referencia, é de caráter informativo e na hipótese de liquidação, seguirá o destino de acordo com o grau de subordinação e classificação dos credores, conforme previsão legal.

**iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos**

**valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

As cláusulas e condições existentes nos contratos financeiros para fins de garantia não caracterizam restrições significativas que possam causar limitações na gestão da Companhia.

**g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Não existem limitações à utilização dos financiamentos já contratados.

**h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

As alterações significativas nas demonstrações financeiras consolidadas foram:

Para melhor entendimento e maior facilidade de verificação por parte dos acionistas sobre as variações, reproduzimos abaixo resumo do demonstrativo de resultado destacando itens de maior importância, de forma analítica vertical e horizontal dos últimos três exercícios.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
 NIRE nº 41 3 0029559 0

| ANALISE VERTICAL<br>(COMPARATIVA ANO/ANO<br>ANTERIOR) - R\$ MIL | CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO |           |          |           |           |         |          |           |         |
|---|---|-----------|----------|-----------|-----------|---------|----------|-----------|---------|
|   | 2022  | V         | H        | 2021      | V         | H       | 2020     | V         | H       |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                              | 10.722  | 100,00%   | -56,03%  | 24.385    | 100,00%   | -41,56% | 7.681    | 100%      | -73,10% |
| CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS                                   | -18.251   | -170,22%  | 15,51%   | -15.801   | -64,80%   | 44,56%  | -5.287   | -68,83%   | -45,81% |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                                  | -7.529  | -70,22%   |          | 8.584     | 35,20%    |         | 2.394    | 31,17%    |         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>                         | -358.719  | -3345,64% | -128,02% | 1.280.229 | 11940,21% | 7,56%   | -501.001 | -6522,60% | 33,04%  |
| Gerais e Administrativas  | -48.047   | -448,12%  | -47,41%  | -91.366   | -852,14%  | -33,42% | -71.380  | -929,31%  | 35,68%  |
| Despesas com Vendas   | -2.856  | -26,64%   | 10,23%   | -2.591    | -24,17%   | -33,83% | -2.512   | -32,70%   | -6,29%  |
| Despesas Financeiras Líquidas                                   | -284.347  | -2652,00% | 122,19%  | -127.974  | -1193,56% | 75,50%  | -230.388 | -2999,45% | 80,20%  |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais                           | -10.252   | -95,62%   | -100,68% | 1503.149  | 14019,30% | -17,24% | -180.257 | -2346,79% | 23,84%  |
| Equivalência Patrimonial  | -13.217   | -123,27%  | 1236,40% | -989      | -9,22%    | 190,01% | -16.464  | -214,35%  | -68,99% |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                                    | -366.248  | -3415,86% | -128,42% | 1.288.813 | 12020,27% | 7,51%   | -498.607 | -6491,43% | 44,12%  |
| <b>RESULTADO ANTES DO IRPJ + CS</b>                             | -366.248  | -3415,86% | -128,42% | 1.288.813 | 12020,27% | 7,51%   | -498.607 | -6491,43% | 44,12%  |
| <b>Prejuízo Líquido do Exercício</b>                            | -366.566  | -3418,82% | -128,16% | 1.301.954 | 12142,83% | 20,33%  | -542.786 | -7066,61% | 44,64%  |

Apresentamos abaixo as principais variações nas contas patrimoniais:



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
 NIRE nº 41 3 0029559 0

| Em R\$ mil                          |             |            |             |          |             |         |
|-------------------------------------|-------------|------------|-------------|----------|-------------|---------|
| ATIVO                               | 2022        |            | 2021        |          | 2020        |         |
| CIRCULANTE                          | CONSOLIDADO | H          | CONSOLIDADO | H        | CONSOLIDADO | H       |
| Caixa e equivalentes de caixa       | 1.919       | -8152,32%  | 10.386      | -47,13%  | 304         | -77,83% |
| Clientes                            | 6.605       | 4452,95%   | 4.570       | 270,26%  | 501.513     | -11,03% |
| Títulos a receber                   | -           | -          | -           | -        | -           | 0,00%   |
| Créditos de impostos                | 76.880      | -268,35%   | 79.000      | -3,96%   | 26.061      | 92,61%  |
| Estoques                            | 7.244       | -1893,46%  | 8.936       | -20,76%  | 5.832       | -63,27% |
| Outros créditos                     | 1.526       | -7790,33%  | 6.906       | -67,01%  | 15.165      | 96,98%  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>               |             |            |             |          |             |         |
| Clientes                            | 133.999     | 904,78%    | 122.881     | 0,00%    | 482         | -98,53% |
| Partes relacionadas                 | 0           | -10000,00% | 14.011      | -87,36%  | 8.579       | -9,24%  |
| Depósitos Judiciais                 | 129.764     | -5337,60%  | 278.320     | 100,23%  | 135.821     | -3,18%  |
| Outros créditos                     | 6.579       | -37,86%    | 6.604       | 7260,10% | 29.146      | -91,45% |
| <b>PERMANENTE</b>                   |             |            |             |          |             |         |
| Investimento                        | 243.011     | -248,32%   | 249.199     | -4,69%   | 248.282     | 0,67%   |
| Imobilizado                         | 211.446     | -332,53%   | 218.719     | -19,21%  | 220.419     | -21,14% |
| <b>PASSIVO</b>                      |             |            |             |          |             |         |
| <b>CIRCULANTE</b>                   |             |            |             |          |             |         |
| Fornecedores                        | 64.619      | -940,20%   | 71.325      | -20,99%  | 91.369      | 14,22%  |
| Financiamentos e empréstimos        | 390.730     | 982,10%    | 355.788     | 55,93%   | 376.546     | 22,65%  |
| Salários e encargos sociais         | 143.612     | -403,73%   | 149.654     | -54,82%  | 187.614     | 13,51%  |
| Impostos e contribuições a recolher | 291.740     | 6560,99%   | 176.161     | 80,78%   | 1.395.465   | 29,12%  |
| Provisão de custos e encargos       |             |            | 0           | 9,28%    | 126.297     | -0,02%  |
| Adiantamentos de clientes           | 33.143      | -476,97%   | 34.803      | -73,97%  | 38.735      | 0,03%   |
| Títulos a pagar                     | 101.406     | -4155,68%  | 173.512     | -73,97%  | 9.878       | 0,03%   |
| Debêntures                          | 14.881      | 700,37%    | 13.907      | -64,30%  | 42.964      | 5,78%   |
| Outras contas a pagar               | 169.869     | 23528,54%  | 50.664      | 16,22%   | 223.649     | 35,96%  |
| <b>PASSIVO</b>                      |             |            |             |          |             |         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>               |             |            |             |          |             |         |
| Financiamentos e empréstimos        | 232.367     | -690,91%   | 249.613     | -11,07%  | 263.414     | -3,65%  |
| Impostos e contribuições a recolher | 847.672     | -553,13%   | 897.305     | -19,74%  | 233.083     | -18,32% |
| Provisão para contingências         | 163.205     | 4727,57%   | 110.816     | 67,32%   | 865.721     | 144,05% |
| Outras contas a pagar               | 1.293       | 1928,04%   | 1.084       | 135,65%  | 2.274       | -89,96% |

## 2.2. Os diretores devem comentar

### a. Resultados das operações do emissor, em especial:

#### i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As principais fontes de receita da Companhia são as áreas de prestações de serviços na fabricação de equipamentos para os segmentos de geração de energia, óleo e gás, entre outros. A Companhia reportou em 2022 uma receita bruta de R\$ 13,5 milhões (resultado consolidado da controladora e todas as controladas). As receitas de 2022 foram aproximadamente 50% inferiores ao mesmo período do ano anterior de 2021, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela Companhia no fechamento das

licitações/pedidos por conta da nossa permanência na Recuperação Judicial.

| <b>Consolidado</b>               | <b>Geração /</b>    | <b>Gás/</b>     | <b>Total</b> |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| <b>Em 31 de dezembro de 2020</b> | <b>Equipamentos</b> | <b>Modulos/</b> |              |
|                                  |                     | <b>outros</b>   |              |
| Receita bruta total              | 7.922               | 1.636           | 9.558        |
| Impostos/Deduções                | (1.572)             |                 | (1.572)      |
| Custos dos Produtos e Serviços   | (3.936)             | (1.656)         | (5.592)      |
| <b>Total</b>                     | <b>2.414</b>        | <b>(20)</b>     | <b>2.394</b> |

| <b>Consolidado</b>               | <b>Geração /</b>    | <b>Gás/</b>     | <b>Total</b> |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| <b>Em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>Equipamentos</b> | <b>Modulos/</b> |              |
|                                  |                     | <b>outros</b>   |              |
| Receita bruta total              | 11.385              | 15.768          | 27.153       |
| Impostos/Deduções                | (2.670)             | (98)            | (2.768)      |
| Custos dos Produtos e Serviços   | (11.870)            | (3.931)         | (15.801)     |
| <b>Total</b>                     | <b>(3.155)</b>      | <b>11.739</b>   | <b>8.584</b> |

| <b>Consolidado</b>               | <b>Geração /</b>    | <b>Gás/</b>     | <b>Total</b>   |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|----------------|
| <b>Em 31 de dezembro de 2022</b> | <b>Equipamentos</b> | <b>Modulos/</b> |                |
|                                  |                     | <b>outros</b>   |                |
| Receita bruta total              | 12.333              | 1.146           | 13.479         |
| Impostos/Deduções                | (2.713)             | (44)            | (2.757)        |
| Custos dos Produtos e Serviços   | (17.627)            | (624)           | (18.251)       |
| <b>Total</b>                     | <b>(8.007)</b>      | <b>478</b>      | <b>(7.529)</b> |

**ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais**

A receita operacional bruta consolidada neste exercício atingiu o montante de R\$ 13,4 milhões contra R\$ 27,1 milhões no exercício de 2021, representando um decréscimo de aproximadamente 50 %. Este decréscimo as receitas da empresa estão relacionadas a não contratação de produtos a serem fabricados.

**b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

A variação da Receita Líquida nem sempre pode ser justificada por alterações de volumes, pois os

---

produtos e serviços fornecidos por ela são altamente customizados, o que difere a precificação a cada novo projeto que participa. Ressaltamos que o nosso negocio de produção de bens de capital, segue uma lógica de apuração da receita diferente das de produtos de consumo que trabalha com linha de produção. No nosso caso atentamos primeiro na longevidade do ciclo produtivo e segundo, na clientela específica que requer produto com especificações únicas para o seu projeto.

Nos últimos três anos não houve introdução de novos produtos e serviços que causaram grandes variações de receitas.

**c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

O nível de inflação impacta a nossa precificação na medida em que o custo de insumos é afetado. Buscamos nos proteger das oscilações de preço de efeitos inflacionários através de cláusulas de reajuste de preços nos contratos que temos em carteira. Não podemos quantificar neste momento o impacto desse custo já que buscamos equilíbrio contratual junto aos clientes corrigindo sempre que possível às devidas altas inflacionária.

A variação cambial sobre insumos causa pouco impacto, pois nossa estrutura de custos é baseada em sua maioria em matérias-primas de origem nacional, onerando pouco o resultado.

**2.3. Os diretores devem comentar:**

**a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.**

As seguintes normas alteradas e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

- Alterações no CPC 15 (R1): Definição/Combinação de negócios;
- Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência;
- Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material;
- Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigor. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- CPC 50 / IFRS 17 Contratos de Seguro
- CPC 26 / IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Companhia está avaliando os impactos práticos que tais itens possam ter em suas demonstrações financeiras, na medida que os normativos estiverem regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

#### **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

##### Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes do mencionado no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("Companhia") em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

##### Base para Opinião com Ressalva Limitação de Escopo de Auditoria

###### a) Confirmações Externas de Endividamento Bancário

Os empréstimos e financiamentos bancários estão provisionados e sujeitos a negociações e atualizações. A Companhia realizou os procedimentos de confirmações externas de saldos junto às

---

referidas instituições financeiras, contudo não foram recebidas a totalidade das respostas, em virtude das negociações em andamento. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022 não contemplam quaisquer ajustes decorrentes dessas negociações com as instituições financeiras, os quais serão conhecidos somente quando da conclusão dessas negociações alinhadas com o andamento da recuperação judicial.

b) Investimentos em Controladas/Coligadas/Consórcios

As demonstrações financeiras auditadas das sociedades investidas e consórcios da IESA Óleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial (RIG Oil & Gás Contractors Inc, QGI INC, Quebec e QGI Brasil e os consórcios UPGN Comperj, Consórcio QGGI-HDT Comperj, Consórcio QI-Reduc Plangás e Consórcio Caraguatatuba-UTGCA) e das investidas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (Cia Brasileira de Diques e FIDC Taranis), tomadas para avaliação dos investimentos, conforme descrito na nota explicativa “12”, cujas companhias não apresentaram as demonstrações financeiras auditadas até a presente data, o que nos impede de revisar tais operações, bem como opinar sobre sua adequação e eventuais reflexos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza Relevante quando à Continuidade Operacional

Conforme mencionado na nota explicativa “1”, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas findas em 31 de dezembro de 2022, da controladora e algumas de suas controladas, estão em recuperação judicial (RJ) desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado por ambas companhias foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Essas demonstrações financeiras individual e consolidada foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Assim, em 31 de dezembro de 2022 as demonstrações financeiras apresentam resultado

---

negativo de R\$ 366.566 mil, passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$ 1.104.662, no consolidado. Ainda que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia está em encerramento, existem certos eventos ou condições, juntamente com outros assuntos, que indicam a existência de incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Por outro lado, a Companhia vem realizando sua carteira de projetos junto aos clientes, bem como monetizando parte de seus ativos, principalmente quanto aos “Claims” e, com esses recursos, pagando suas despesas operacionais e liquidando as obrigações do Plano de Recuperação Judicial. Tais fatores, à medida que forem sendo efetivados, contribuirão para o aumento da ocupação da capacidade fabril, a níveis satisfatórios e ao encerramento do processo de recuperação judicial. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

#### Ênfases

##### Coisa Julgada em Matéria Tributária

Sem ressaltar nossa opinião, conforme Ofício-Circular Nº 1/2023/CVM/SNC/SEP de 13 de fevereiro de 2023, em face da decisão do STF sobre coisa julgada em matéria tributária, que considerou que uma decisão definitiva, a chamada “coisa julgada”, sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário. Sendo assim, os assessores jurídicos da Companhia estão analisando os processos judiciais já transitados em julgado e seus impactos perante as decisões do STF sobre tais questões.

##### Reconhecimento de Recebíveis

Conforme mencionado na nota explicativa “6”, foi registrado contabilmente, em 30 de junho de 2021, na controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e nas controladas: Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial e IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, recebíveis (claims) no montante de R\$ 140.604 mil. Chamamos a atenção para o fato de que, neste exercício a companhia nos apresentou o teste de recuperabilidade desses ativos, baseado no atual andamento dos processos, e na firme posição dos assessores jurídicos quanto a sua recuperabilidade (realização), através da classificação da probabilidade de recebimento como “praticamente certo”, uma vez que todos os processos judiciais possuem trânsito em julgado a favor da Companhia. Todavia, temos incerteza apenas quanto ao prazo (momento) de recebimento desses valores, uma vez que dependem dos trâmites para as respectivas liquidações das sentenças judiciais.

##### Saldos contábeis e transações mantidos com partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa “21”, a Companhia e suas Controladas mantém relações e operações em condições específicas e em montantes significativos com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados de suas operações podem ser diferentes daqueles que teriam sido

---

obtidos de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Termo de Transação Individual com a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Na data de 16 de dezembro de 2021 ocorreu o deferimento do parcelamento efetuado através do Termo de Transação Individual com a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Lei nº 13.988/20 e Portaria PGFN nº 9.917/20.

Os débitos federais devidos à PGFN foram parcelados em 120 parcelas e os débitos previdenciários em 60 parcelas, ambos com redução de juros e multas em até 70% de cada uma das inscrições.

Essa operação gerou um ganho que representa R\$ 1.358 mil, registrado em contrapartida das contas de resultado da Companhia, em “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, conforme disposto na nota explicativa “29”. A manutenção do referido acordo junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional está condicionada ao cumprimento dos termos desse acordo. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

#### Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente, esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na elaboração de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, dessa forma, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além dos assuntos descritos no parágrafo de “ênfase”, entendemos que os assuntos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório:

#### a) Impairment dos ativos Imobilizado e Intangível

A companhia possui registrados nas rubricas de ativo imobilizado e ativo intangível os montantes de R\$ 211.446 e R\$ 392.259 mil, respectivamente em seu consolidado. Os sucessivos prejuízos operacionais apurados pela Companhia indicam a possível necessidade de impairment desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Analisamos os laudos de avaliação contratados pela administração da Companhia e buscamos entendimento dos registros contábeis comparando o valor dos bens do ativo imobilizado com a recuperabilidade do valor apurado. Em nossas análises identificamos que os laudos de avaliação

---

contratados pela Companhia estão consistentes com as práticas de mercado.

b) Débitos Tributários

A companhia mantém débitos tributários reconhecidos da PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional além de outros órgãos municipais e estaduais, porém, na data de 16 de dezembro de 2021 ocorreu o deferimento do parcelamento efetuado através do Termo de Transação Individual com a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com isso, os parcelamentos existentes foram transferidos para esse novo Termo de Transação Individual, conforme detalhamento na nota explicativa “17”.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Com base no termo de transação individual assinado entre PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, revisamos os valores gerais dessa operação, as respectivas reduções de juros e multas, os respectivos controles internos e os registros contábeis dos valores envolvidos. Referida transação gerou um ganho significativo para a companhia, sendo que nossos trabalhos revelaram que as condições, premissas e atualizações utilizadas estão consistentes com as práticas de mercado e contábil.

c) Contingências

A Companhia está envolvida em diversas demandas perante diferentes tribunais e instâncias de natureza trabalhista, tributária e civil. A atual situação financeira da Companhia somada ao grau significativo de imprecisão inerente às estimativas e ao julgamento por parte da administração faz das contingências um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Foram enviadas cartas de circularização aos assessores jurídicos da Companhia, as quais analisamos todas as respostas recebidas do departamento jurídico interno e de terceiros contratados, avaliando as premissas utilizadas para a constituição da provisão para contingências, bem como quanto as divulgações necessárias. Nossas análises revelaram que as premissas utilizadas estão consistentes com a prática de mercado e contábil aceitas.

Outros Assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia e



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

considerada informação suplementar pelas IFRS. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da companhia, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de maneira consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

**Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e o Relatório do Auditor**

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

#### Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos

---

procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
  
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
  
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independências, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que, foram considerados como mais significativos da auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras,

---

determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Não se aplica

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não se aplica

**c. eventos ou operações não usuais**

Não se aplica

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

**a. informar o valor das medições não contábeis**

Não se aplica

**b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

Não se aplica

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

Não se aplica

**2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Foi peticionado ao Juiz da Recuperação Judicial em 07/11/2022, o total cumprimento das obrigações relativas ao biênio de fiscalização nas classes I, II, III e IV, o que permite viabilizar a critério do Juiz, o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Em 09/11/2022, a Inepar publicou 2 fatos relevantes, posicionando o mercado e seus acionistas a respeito da posição atual da Recuperação Judicial.

Em 17/11/2022 o Juiz da Recuperação Judicial deu decisão encerrando o processo de Recuperação Judicial, em função do total cumprimento das obrigações contidas no biênio de fiscalização.

A Inepar aguarda a finalização das negociações para alienação das UPI's IPM e IOG, de acordo com as últimas petições e protocoladas em juízo pela Melville, bem como a concretização de um empréstimo de R\$ 130 milhões em negociação com a Melville.

Em 06 de fevereiro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado pela Inepar que a Melville Capital Group apresentou petição no Tribunal de Justiça de São Paulo para requerer a concessão de prazo adicional de 30 dias para a conclusão dos procedimentos necessários para o depósito do preço da UPI PM/IOG, no valor de US\$ 153 milhões de dólares americanos.

Além de requerer o prazo adicional de 30 dias, a Melville ainda informou na petição a possibilidade de realização de um DIP Financing às recuperandas no valor de R\$ 130 milhões de reais, a ser disponibilizado em até 20 dias.

Até a presente data, a Mellville ainda não efetuou o referido depósito.

## **2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando**

### **a. regras sobre retenção de lucros**

Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

### **b. regras sobre distribuição de dividendos**

Dos lucros remanescentes será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e

---

cinco) por cento do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

**c. periodicidade das distribuições de dividendos**

Os dividendos serão distribuídos anualmente

**d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Não se aplica

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando.**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como**

**i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não se aplica

**ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não se aplica

**iii. contratos de construção não terminada**

Não se aplica

**iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não se aplica

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não se aplica

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não se aplica

**b. natureza e o propósito da operação**

Não se aplica

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não se aplica

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos**

**a. investimentos, incluindo:**

**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Não se aplica

**ii. fontes de financiamento dos investimentos**

Não se aplica

**iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não se aplica

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não se aplica



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não se aplica

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não se aplica

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica

**d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Não se aplica

**2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não se aplica

## ANEXO II

### DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2022

(nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81)

Para fins de esclarecimento, dado que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não estão sendo apresentadas as **informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81**, conforme decisão do Colegiado CVM no Processo CVM RJ2010/14687

## ANEXO III

### INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

(nos termos dos Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 80)

#### 7.3. Composição e experiências profissionais do membro indicado ao Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal:

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| Nome                  | Data de Nascimento | profissão              | CPF            | Cargo       | Data da eleição e data da posse | Prazo de Mandato  | Indicação do controlador | Outros cargos exercidos na Companhia |
|-----------------------|--------------------|------------------------|----------------|-------------|---------------------------------|---|--------------------------|--------------------------------------|
| Augusto de Araújo Oms | 19/03/1979         | Administrador empresas | 043.463.709-26 | Conselheiro | 02/05/2023<br>02/05/2023        | 2 anos, ou seja, completar o mandato em curso que se finda na AGO de 2024 | Sim                      | nenhum                               |

**A) O membro acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:**

**(i) Qualquer condenação criminal.**

Não há.

**(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.**

Não há.

**(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Não há.

**B) Informações sobre o membro do Conselho de Administração.**

**(i) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e**

**(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.**

**AUGUSTO ARAÚJO OMS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.709.501-6, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 043.463.709-26, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Nicco, 225, casa 25, bairro Mossunguê, CEP 81.200-220.

**CONSELHO FISCAL**

| Nome                  | Data de Nascimento | profissão             | CPF            | Cargo eletivo ocupado | Data da eleição e data da posse | Prazo de Mandato | Indicação do controlador | Outros cargos exercidos na Companhia |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Sergio Tomaz Crestani | 08/08/1951         | Tec. em Contabilidade | 026.608.739-68 | Titular               | 02/05/2023<br>02/05/2023        | 1 ano            | Sim                      | nenhum                               |
| Rubens Gerigk         | 16/07/1966         | Contador              | 610.072.779-04 | Titular               | 02/05/2023<br>02/05/2023        | 1 ano            | Sim                      | nenhum                               |
| Gerson Luis           | 25/09/1966         | Contador              | 572.194.949-04 | Titular               | 02/05/2023                      | 1 ano            | Sim                      | nenhum                               |

|                             |            |                                |                |          |                          |       |     |        |
|-----------------------------|------------|--------------------------------|----------------|----------|--------------------------|-------|-----|--------|
| Casara                      |            |                                |                |          | 02/05/2023               |       |     |        |
| João Alves de Miranda Reis  | 02/05/1942 | Economista                     | 002.337.739-91 | Suplente | 02/05/2023<br>02/05/2023 | 1 ano | Sim | nenhum |
| Cyro Lopes de Araújo Junior | 10/02/1978 | Bacharel em Ciências Contábeis | 023.249.049-00 | Suplente | 02/05/2023<br>02/05/2023 | 1 ano | Sim | nenhum |
| José Luiz Bussolari         | 05/09/1947 | Consultor                      | 096.728.507-00 | Suplente | 02/05/2023<br>02/05/2023 | 1 ano | Sim | nenhum |

**A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:**

**(i) Qualquer condenação criminal.**

Não há.

**(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.**

Não há.

**(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Não há.

**B) Informações sobre os membros do Conselho Fiscal.**

**SÉRGIO TOMAZ CRESTANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Aristides Athayde Junior, 425, apto 425, bairro Bigorriho, CEP: 80730-370, em Curitiba, Estado do Paraná. Técnico em Contabilidade. Desde janeiro de 1997 responde pela diretoria operacional da empresa ALPHA Auditores Independentes cuja carteira multidisciplinar contempla atuação nos segmentos de Indústria e Comércio, Cooperativas Agrícolas e de Saúde, Financeira, Saúde, Terceiro Setor. Foi membro do Conselho Fiscal da Inepar Energia S.A.

**RUBENS GERIGK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Orestes Codega, 1344, bairro Pinheirinho, CEP: 81.150-200, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Santa Cruz, registro no CRC/PR 048721/O-05. Iniciou sua carreira no ano de 1983 na Inepar S.A. Indústria e Construções, tendo conhecimentos das rotinas contábeis, como elaboração e análise de balanços, fiscal, auditoria, recursos humanos, investimentos, imobilizado, diferido ativo permanente.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

Também foi membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT. Concluiu diversos cursos de aperfeiçoamento em ICMS/IPI/PIS/COFINS, sendo pós graduando em Auditoria e Finanças pela Faculdade Santa Cruz. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Inepar Energia S.A. Atualmente atua como sócio administrador na empresa Masters Assessoria Contábil Ltda e membro do Conselho Fiscal da Inepar S.A. Indústria e Construções.

**GERSON LUIS CASARA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Anor Pinho, 607, sobrado 06, bairro Boa Vista, CEP: 82.650.140, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências pela Universidade Federal do Paraná, com registro no CRC/PR-027.523/O-7. Pós-graduado em Finanças pela FAE em Curitiba/PR, MBA em Gestão Empresarial pela FGV-RJ, além de diversos cursos de atualização, como IFRS, normas contábeis brasileiras, impostos federais e gestão de liderança. Possui mais de 30 anos de experiência em indústrias nacionais e multinacionais dos segmentos de construção civil, varejo, automotivo, produtos eletrônicos e medidores de energia, serviços de telecomunicações exercendo a gestão das áreas Contábeis financeira, contábil, tributos, custos, controladoria e auditoria; realizando reestruturações e ações estratégicas para o crescimento e maior lucratividade dos negócios. Foi membro e Presidente do Conselho fiscal do CEBDS – Conselho de Empreendedorismo Brasileiro do Desenvolvimento Sustentável no período de 2011 a 2014. Foi um dos sócios fundadores da empresa Casara, Costenaro Assessoria Contábil S/S Ltda em novembro de 2015, atuando como sócio administrador desde do início.

**CYRO LOPES DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP no ano de 2005, registrado do Conselho Regional de Contabilidade sob o número PR-050773/O-9, portador da cédula de identidade RG n.º 7.032.289-7-SSP-PR e do CPF 023.249.049-00, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 1023 Apto 43 – Boqueirão Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-090. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas contábil e de auditoria, desde o ano de 2010 é sócio da Alpha Auditores Independentes assumindo a função pelos trabalhos, tendo como atividades o planejamento e execução, revisão de controles internos, bases de cálculo de impostos, e demonstrações contábeis com vistas a emissão de relatório de auditoria independente. \_Experiência de trabalhos realizados em sociedades anônimas de capital aberto e fechado, operadora de planos de saúde, entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, entidades sem fins lucrativos e sociedades empresárias de médio porte. Desde o ano de 2016 é responsável técnico junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil – Bacen.

**JOSÉ LUIZ BUSSOLARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 55, ap. 61, bairro Batel, CEP 80.250-080, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto cultural Newton de Paiva Ferreira em Belo Horizonte, Minas Gerais, registro CRC-ES-T-MG 1.909. Iniciou sua carreira no ano de 1969 na Companhia Internacional da Engenharia - IESA, sendo posteriormente contratado pela Morrison-Knudsen Engenharia S.A. no período de 1969 a 1992. Após foi contratado pela Inepar S.A. Indústria e Construções e Iesa Óleo e Gás S.A., tendo inclusive ocupado o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de capital aberto Inepar Energia S.A., no período de abril/2000 a setembro/2004. Atualmente atua como consultor independente.

**JOÃO ALVES DE MIRANDA REIS**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Sampaio nº 800, Cep 80250-120, Água Verde, portador da carteira de identidade nº 560.588 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 002.337.739-91. Formado em Ciências Econômicas em 1972 pela Universidade Federal do Paraná, e formado em Administração de Empresas em 1977 pela Faculdade de Plácido e Silva em Curitiba, Estado do Paraná. Iniciou a sua carreira no ano de 1962 no Banco Mercantil do Brasil, tendo trabalhado de 1971 a 19875 no Grupo Safra BQANCO Comercial, de 1975 a 1991, trabalhou também no BADEP – Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, e de 1975 a 1989 na TV a Cabo, de 1993 a 2003 atuou na gerência administrativa da Fundação Inepar, bem como já foi membro do Conselho Fiscal da Inepar Energia S/A e da Inepar S/A Indústria e Construções.

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

Não Aplicável.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:**

a) Administradores do emissor

O Sr. Augusto Araújo de Oms é primo de primeiro grau do Sr. André de Oms, ambos membros do Conselho de Administração da Emissora. Com relação aos membros do Conselho Fiscal, inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos e aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da

---

Companhia.

b) (i) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia, com exceção do Sr. Augusto de Araujo de Oms que é primo em primeiro grau do Sr. André de Oms.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e controladores diretos ou indiretos da Companhia, com excessão do Sr. Augusto de Araújo Oms que é primo em primeiro grau do Sr. André de Oms.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia, com excessão do Sr. Augusto de Araújo Oms que é primo em primeiro grau do Sr. André de Oms.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**(i) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.**

**(ii) Controlador direto ou indireto do emissor.**

**(iii) Caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não aplicável. O candidato a membro do conselho de administração e do conselho fiscal não possuem qualquer uma das relações mencionadas neste item 7.6.

---

**7.7. Informações Relevantes**

Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

| <b>Membro do Conselho de Administração</b> | <b>Reuniões realizada no exercício de 2022</b> | <b>% de Participação</b> |
|--|--|--------------------------|
| Irajá Galliano Andrade                     | 9  | 100%                     |
| Rodolfo Andriani                           | 9  | 100%                     |
| André de Oms                               | 9  | 100%                     |
| Carlos Alberto Del Claro Gloger            | 3  | 33,33%                   |
| José Bonifácio Pinto Junior                | 6  | 66,66%                   |
| Augusto de Araújo de Oms                   | 0  | 00%                      |

| <b>Membro do Conselho Fiscal</b> | <b>Reuniões realizada no exercício de 2022</b> | <b>% de Participação</b> |
|----------------------------------|--|--------------------------|
| Sergio Thomaz Crestani           | 3  | 75%                      |
| João Alves de Miranda Reis       | 0  | 00%                      |
| Rubens Gerigk                    | 4  | 100%                     |



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

---

## **ANEXO IV**

### **INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL**

(Item 8 Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80)

**8.1. Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, conforme aplicável, abordando os seguintes aspectos:**

#### **Remuneração dos administradores:**

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. A Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial é uma Companhia de grande complexidade e porte o que requer, para sua administração, um profundo conhecimento dos seus negócios e do seu mercado, além de uma dedicação ilimitada, devendo reter e engajar os profissionais ocupantes de posições essenciais. Desta forma, o principal fator de remuneração, e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Companhia, conforme planejamento estratégico estabelecido, tanto no curto como no médio e no longo prazo e de modo alinhado com o retorno aos acionistas. Assim, prioritariamente, a política de remuneração serve ao negócio da Companhia. Desta feita, os valores pagos ou creditados, mensalmente, aos administradores da Companhia, a título de remuneração (retiradas *pró-labore*), são fixados em correspondência à efetiva prestação de serviços, limitados a remuneração global anual fixada em Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria será fixada pela Assembleia geral.

#### **a. Objetivos da política ou prática de remuneração.**

##### ***Conselho de Administração***

##### **Remuneração Fixa**

Para os membros titulares do Conselho de Administração a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários) com limite máximo anual aprovado em Assembleia Geral. A definição dos valores é alinhada com a prática de mercado. A remuneração fixa

---

contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, e dos membros do Conselho Fiscal é fixado na Assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

***Diretoria Estatutária*****Remuneração Fixa**

Parcela fixa mensal, definida a partir da prática do mercado competidor, com limite máximo anual aprovado em Assembleia Geral. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

***Diretoria Não Estatutária***

Não aplicável.

***Conselho Fiscal*****Remuneração Fixa**

Também para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), com valor mínimo previsto no parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei 6.404/76, tendo como referência o valor da remuneração atribuída aos Diretores Executivos, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração, os membros em exercício do Conselho Fiscal têm direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. O reajuste da remuneração do Conselho Fiscal é realizado em função do reajuste da remuneração dos Diretores Executivos.

**b. Composição da remuneração, indicando.****i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.*****Conselho de Administração/ Diretoria Estatutária/ Diretoria não Estatutária***

- Salários ou pró-labore – correspondem à remuneração mensal e tem por objetivo oferecer a Contraprestação fixa pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
- Benefícios diretos e indiretos – correspondem benefícios diversos tais como seguro de vida em grupo e plano de saúde (somente para a Diretoria) tendo como objetivo dar melhores condições de qualidade de vida, trazendo como consequência uma satisfação na busca pelos resultados da organização.

**ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.**

No caso do Conselho Fiscal a remuneração é fixa e igual para cada membro do conselho.

Quanto a Diretoria Estatutária, somente o Diretor Presidente recebe a remuneração integral (fixa), enquanto os demais diretores recebem uma remuneração simbólica de um salário mínimo.

Apresentamos abaixo quadros para os 3 últimos exercícios contendo a proporção de cada elemento na remuneração total para os 3 órgãos:

| <b>PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO - 2020</b> |                               |                               |                        |
|---|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO 1</b>                   | <b>CONSELHO ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>DIRETORES ESTATUTÁRIOS</b> | <b>CONSELHO FISCAL</b> |
| Nº de membros                                       | 5                             | 2                             | 3                      |
| <b>Remuneração fixa anual</b>                       | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>         |
| Salário ou pró-labore                               | 100,00%                       | 77,16%                        | 100,00%                |
| Benefícios diretos e indiretos                      |                               | 22,84%                        |                        |
| <b>Remuneração Variável</b>                         |                               |                               |                        |
| <b>Total de Remuneração</b>                         | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>         |

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

| <b>PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO - 2021</b> |                               |                               |                        |
|---|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO 1</b>                   | <b>CONSELHO ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>DIRETORES ESTATUTÁRIOS</b> | <b>CONSELHO FISCAL</b> |
| Nº de membros                                       | 4                             | 3                             | 3                      |
| <b>Remuneração fixa anual</b>                       | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>         |
| Salário ou pró-labore                               | 66,48%                        | 96,16%                        | 100,00%                |
| Benefícios diretos e indiretos                      | 33,52%                        | 3,84%                         |                        |
| <b>Remuneração Variável</b>                         | <b>0,00%</b>                  | <b>0,00%</b>                  | <b>0,00%</b>           |
| <b>Total de Remuneração</b>                         | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>                | <b>100,00%</b>         |

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

| <b>PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO - 2022</b> |                               |                               |                        |
|---|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO 1</b>                   | <b>CONSELHO ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>DIRETORES ESTATUTÁRIOS</b> | <b>CONSELHO FISCAL</b> |



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

|                                |                |                |                |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Nº de membros                  | 5              | 3              | 3              |
| <b>Remuneração fixa anual</b>  | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |
| Salário ou pró-labore          | 100,00%        | 87,42%         | 100,00%        |
| Benefícios diretos e indiretos | 0,00%          | 12,58%         | 0,00%          |
| <b>Remuneração Variável</b>    | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>Total de Remuneração</b>    | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |

**iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.**

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal é definido pela Assembleia. A Assembleia de acionistas não definiu metodologias de cálculo e de reajuste para cada elemento da remuneração que decidir fixar.

A remuneração da diretoria estatutária é regida pelos padrões da convenção coletiva da categoria preponderante da Companhia.

**iv. razões que justificam a composição da remuneração.**

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, sua senioridade, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia.

**c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.**

A Companhia não possui indicadores de desempenho para a determinação dos elementos de remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

**d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.**

Não aplicável.

**e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.**

A estratégia de remuneração fixa da Diretoria Estatutária da Companhia é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas.

**f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

A remuneração dos diretores, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor de RI, são suportadas pelas subsidiárias.

**g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário.

**8.2. Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:**

| <b>EXERCÍCIO 2020</b>          | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>      |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------|
| Nº de membros                  | 6                          | 2                            | 5                      | 13                |
| <b>Remuneração fixa anual</b>  | <b>707.602,16</b>          | <b>34.426,00</b>             | <b>173.865,76</b>      | <b>915.893,92</b> |
| Salário ou pró-labore          | 545.950,89                 | 34.426,00                    | 173.865,76             | 754.242,65        |
| Benefícios diretos e indiretos | 161.651,27                 | -                            | -                      | 161.651,27        |
| Participação em contratos      | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                 |
| <b>Remuneração Variável</b>    | <b>-</b>                   | <b>-</b>                     | <b>-</b>               | <b>-</b>          |
| Bônus                          | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Participação de resultados     | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Participações em reuniões      | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Comissões                      | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Pós emprego                    | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Cassação do cargo              | -                          | -                            | -                      | -                 |
| Baseada em ações               | -                          | -                            | -                      | -                 |
| <b>Total de Remuneração</b>    | <b>707.602,16</b>          | <b>34.426,00</b>             | <b>173.865,76</b>      | <b>915.893,92</b> |
| Valor Maior Remuneração (R\$)  | 392.364,00                 | 24.936,00                    | 37.935,48              |                   |
| Valor Menor Remuneração (R\$)  | 12.540,00                  | 12.540,00                    | 12.540,00              |                   |
| Valor Médio Remuneração (R\$)  | 202.452,00                 | 18.738,00                    | 25.237,74              |                   |



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

| <b>EXERCÍCIO 2021</b>          | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>        |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| Nº de membros                  | 4                          | 3                            | 3                      |                     |
| <b>Remuneração fixa anual</b>  | <b>448.903,55</b>          | <b>2.060.056,80</b>          | <b>121.221,40</b>      | <b>2.630.181,75</b> |
| Salário ou pró-labore          | 298.427,42                 | 1.981.544,88                 | 121.221,40             | 2.401.193,70        |
| Benefícios diretos e indiretos | 150.476,13                 | 78.511,92                    |                        | 228.988,05          |
| Participação em contratos      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                   |
| <b>Remuneração Variável</b>    | <b>-</b>                   | <b>-</b>                     | <b>-</b>               | <b>-</b>            |
| Bônus                          | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Participação de resultados     | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Participações em reuniões      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Comissões                      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Pós emprego                    | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Cassação do cargo              | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Baseada em ações               | -                          | -                            | -                      | -                   |
| <b>Total de Remuneração</b>    | <b>448.903,55</b>          | <b>2.060.056,80</b>          | <b>121.221,40</b>      | <b>2.630.181,75</b> |

|                               |            |           |           |
|-------------------------------|------------|-----------|-----------|
| Valor Maior Remuneração (R\$) | 392.364,00 | 24.936,00 | 37.935,48 |
| Valor Menor Remuneração (R\$) | 12.540,00  | 12.540,00 | 12.540,00 |
| Valor Médio Remuneração (R\$) | 202.452,00 | 18.738,00 | 25.237,74 |

| <b>EXERCÍCIO 2022 - PROJ.</b>  | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>        |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| Nº de membros                  | 3                          | 5                            | 3                      |                     |
| <b>Remuneração fixa anual</b>  | <b>101.210,42</b>          | <b>789.857,33</b>            | <b>129.368,88</b>      | <b>1.020.436,63</b> |
| Salário ou pró-labore          | 101.210,42                 | 690.509,33                   | 129.368,88             | 921.088,63          |
| Benefícios diretos e indiretos | -                          | 99.348,00                    |                        | 99.348,00           |
| Participação em contratos      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                   |
| <b>Remuneração Variável</b>    | <b>-</b>                   | <b>-</b>                     | <b>-</b>               | <b>-</b>            |
| Bônus                          | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Participação de resultados     | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Participações em reuniões      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Comissões                      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Pós emprego                    | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Cassação do cargo              | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Baseada em ações               | -                          | -                            | -                      | -                   |
| <b>Total de Remuneração</b>    | <b>101.210,42</b>          | <b>789.857,33</b>            | <b>129.368,88</b>      | <b>1.020.436,63</b> |

|                               |           |            |           |
|-------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Valor Maior Remuneração (R\$) | 43.119,84 | 337.202,28 | 43.119,84 |
| Valor Menor Remuneração (R\$) | 14.544,00 | 29.088,00  | 14.544,00 |
| Valor Médio Remuneração (R\$) | 28.831,92 | 183.145,14 | 28.831,92 |

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
 NIRE nº 41 3 0029559 0

| <b>EXERCÍCIO 2023 - PROJ.</b>  | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>        |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| Nº de membros                  | 3                          | 5                            | 3                      |                     |
| <b>Remuneração fixa anual</b>  | <b>101.210,42</b>          | <b>829.350,20</b>            | <b>129.368,88</b>      | <b>1.059.929,50</b> |
| Salário ou pró-labore          | 101.210,42                 | 725.034,80                   | 129.368,88             | 955.614,10          |
| Benefícios diretos e indiretos | -                          | 104.315,40                   |                        | 104.315,40          |
| Participação em contratos      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                   |
| <b>Remuneração Variável</b>    | <b>-</b>                   | <b>-</b>                     | <b>-</b>               | <b>-</b>            |
| Bônus                          | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Participação de resultados     | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Participações em reuniões      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Comissões                      | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Outros                         | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Pós emprego                    | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Cassação do cargo              | -                          | -                            | -                      | -                   |
| Baseada em ações               | -                          | -                            | -                      | -                   |
| <b>Total de Remuneração</b>    | <b>101.210,42</b>          | <b>829.350,20</b>            | <b>129.368,88</b>      | <b>1.059.929,50</b> |
| Valor Maior Remuneração (R\$)  | 43.119,84                  | 337.202,28                   | 43.119,84              |                     |
| Valor Menor Remuneração (R\$)  | 14.544,00                  | 29.088,00                    | 14.544,00              |                     |
| Valor Médio Remuneração (R\$)  | 28.831,92                  | 183.145,14                   | 28.831,92              |                     |

**8.3. Remuneração Variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:**

Não Aplicável.

**8.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:**

**a. termos e condições gerais**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**b. principais objetivos do plano**

Não aplicável.

**c. forma como o plano contribui para esses objetivos**

Não aplicável.

**d. como o plano se insere na política de nossa remuneração**

Não aplicável.

**e. como o plano alinha os nossos interesses e os dos administradores a curto, médio e longo prazo**

Não aplicável.

**f. número máximo de ações abrangidas**

Não aplicável.

**g. número máximo de opções a serem outorgadas**

Não aplicável.

**h. condições de aquisição de ações**

Não aplicável.

**i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Não aplicável.

**j. critérios para fixação do prazo de exercício,**

Não aplicável.

**k. forma de liquidação**

Não aplicável.

**l. restrições à transferência das ações**

Não aplicável.

**m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Não aplicável.

**n. efeitos da saída do administrador dos nossos órgãos sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável.

**8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecidas no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir remuneração baseada em ações.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de opções de compra de ações.

**8.7. Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

**8.8. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

**8.9. Remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária:**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de ações.

**8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais**

Não Aplicável.

**8.12. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 – tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:**

Não aplicável.

**8.13. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, por nós emitidos, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:**

|                           | <b>Ações ON da<br/>Companhia</b> | <b>% Total</b> | <b>Ações PN da<br/>Companhial</b> | <b>% Total</b> |
|---------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|----------------|
| Acionistas                |                                  |                |                                   |                |
| Conselho de Administração | 3600                             | 0,0001         | 0                                 | 0              |
| Diretoria                 | 200                              | 0,0001         | 0                                 | 0              |
| Conselho Fiscal           | 0                                | 0              | 20                                | 0,000001       |
| Total                     | 3800                             | 0,0002         |                                   | 0,000001       |

**8.14. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários:**

Não aplicável.

**8.15. Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal**

|                                | Diretoria Estatutária |            |            | Conselho de Administração |            |           | Conselho Fiscal |           |           |
|--------------------------------|-----------------------|------------|------------|---------------------------|------------|-----------|-----------------|-----------|-----------|
|                                | 2020                  | 2021       | 2022       | 2020                      | 2021       | 2022      | 2020            | 2021      | 2022      |
| Nº de membros                  | 3                     | 3          | 3          | 8                         | 8          | 5         | 4               | 5         | 3         |
| Valor da maior remuneração R\$ | 24.930,00             | 977.138,04 | 650.400,00 | 392.364,00                | 378.000,00 | 43.119,84 | 37.935,48       | 36.540,00 | 43.119,84 |
| Valor da menor remuneração R\$ | 12.540,00             | 11.976,00  | 14.544,00  | 12.540,00                 | 11.976,00  | 14.544,00 | 37.938,48       | 36.546,72 | 43.119,84 |
| Valor médio da remuneração R\$ | 18.738,00             | 494.557,02 | 332.472,00 | 202.452,00                | 194.988,00 | 28.831,92 | 37.935,48       | 36.543,36 | 43.119,84 |

**8.16. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a companhia).**

Não há apólices de seguro contratadas que estruturem instrumentos de remuneração ou indenização aos administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**8.17. Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

O quadro abaixo detalha o percentual de remuneração por órgão que são partes relacionadas

| <b>Órgão</b>            | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Conselho Administrativo | 0,00%       | 0,00%       | 0,00%       |
| Diretoria Estatutária   | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     |

**8.18. Remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebido por qualquer razão que não a função que ocupam.**

Não aplicável.

**8.19. Remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos e indiretos, de sociedades com controle comum e de controladas da Companhia.**

| <b>2020</b>                 | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|
| Controladores Diretos e Ind | 545.950,89                 | 34.426,00                    | 173.719,67             |
| Controladas do Emissor      | 37.602,00                  | 2.126.910,94                 |                        |
| Soc. Sob Controle Comum     | -                          | -                            | -                      |
| <b>Total Remuneração</b>    | <b>583.552,89</b>          | <b>2.161.336,94</b>          | <b>173.719,67</b>      |

| <b>2021</b>                 | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|
| Controladores Diretos e Ind | 488.903,55                 | 2.060.056,80                 | 121.221,40             |
| Controladas do Emissor      | 339.292,70                 | 2.450.713,24                 |                        |
| Soc. Sob Controle Comum     | -                          | -                            | -                      |
| <b>Total Remuneração</b>    | <b>788.196,25</b>          | <b>4.510.770,04</b>          | <b>121.221,40</b>      |

| <b>2022</b>                 | <b>Cons. Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|
| Controladores Diretos e Ind | 101.210,42                 | 690.509,33                   | 129.368,88             |
| Controladas do Emissor      | 533.213,51                 | 1.811.646,26                 | -                      |
| Soc. Sob Controle Comum     | -                          | -                            | -                      |
| <b>Total Remuneração</b>    | <b>634.423,93</b>          | <b>2.502.155,59</b>          | <b>129.368,88</b>      |

**8.20. Outras informações relevantes**

Informações relevantes já abordadas nos itens anteriores.

ANEXO IV

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA INEPAR

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81

| REDAÇÃO ATUAL  | ALTERAÇÃO PROPOSTA<br>(em destaque)  | COMENTÁRIOS / JUSTIFICATIVA   |
|--|--|---|
| <p><b>ARTIGO 5º</b> - O Capital Social da Sociedade é de <b>R\$ 432.641.201,91</b> (quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos), representado por <b>165.301.080</b> (cento e sessenta e cinco milhões, trezentas e uma mil, oitenta) ações escriturais nominativas, sendo <b>102.164.920</b> (cento e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentas e vinte) ações ordinárias com direito a voto e <b>63.136.160</b> (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.</p> | <p><b>ARTIGO 5º</b> - O Capital Social da Sociedade é de <u><b>de R\$ 496.796.687,91</b></u> <u>(quatrocentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)</u><del><b>R\$ 432.641.201,91</b></del> <del>(quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos)</del>, representado por <u><b>165.301.080</b></u><del><b>36.686.275</b></del> <u>(trinta e seis milhões, seiscentas e oitenta e seis, duzentas e setenta e cinco mil, e sessenta e cinco mil)</u><del><b>trezentas e uma mil, oitenta</b></del> ações escriturais nominativas, sendo <u><b>102.164.920</b></u><del><b>24.059.043</b></del> <u>(vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, quarenta e três mil)</u><del>(cento e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentas e vinte)</del> ações ordinárias com direito a voto e <u><b>63.136.160</b></u><del><b>12.627.232</b></del> <u>(doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas mil)</u><del><b>duas sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e</b></del></p> | <p>Em função das homologações de aumentos de capital deliberadas pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debêntures emitidas pela Companhia, em reuniões realizadas nas datas de 29/10/2021, 11/01/2022, 27/05/2022, 27/09/2022, 14/12/2022 e 30/03/2023, que será objeto de ratificação pela Assembleia convocada.</p> <p>Além disso, se aprovado o grupamento de ações que está na ordem do dia desta AGE, na proporção de 5 para 1 ações da mesma espécie e classe.</p> |



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <del>sessenta</del> ) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.   |  |
| <p><b>Parágrafo 1º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de <b>711.994.400</b> (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, quatrocentas) ações ordinárias e <b>120.000.000</b> (cento e vinte milhões) ações preferenciais.</p> | <p><b>Parágrafo 1º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de <u><b>142.398.880 (cento e quarenta e dois milhões, trezentas e noventa e oito mil, oitocentas e oitenta)</b></u><del><b>711.994.400</b></del> <del>(setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, quatrocentas)</del> ações ordinárias e <u><b>24.000.000 (vinte e quatro milhões)</b></u><del><b>120.000.000</b></del> <del>(cento e vinte milhões)</del> ações preferenciais.</p> | <p>Proposta de ajuste em linha com o proposto para o Artigo 5º, e também sujeita à aprovação do grupamento de ações que está na ordem do dia desta AGE, na proporção de 5 ações para 1 ação.</p> |

**ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM ALTERAÇÕES**

**PARA FINS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de governança corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa

da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 1”).As disposições do Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios ou depósitos em quaisquer praças do País e do exterior.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem por finalidade:

**a)** Fabricação, comercialização, projeto e fornecimento de bens de capital, de equipamentos, sistemas e serviços destinados à:

**a.1)** Geração, transmissão, transformação, proteção, distribuição e consumo de energia elétrica;

**a.2)** Implantação e expansão de sistemas de telecomunicações;

**b)** Projeto e construção de obras civis, elétricas, hidráulicas e de telecomunicações;

**c)** Projeto e construção de linhas de transmissão, redes e subestações de energia elétrica;

**d)** Projeto e construção de linhas, canalizações, transmissões e centrais de telecomunicações;

**e)** Projeto e construção de sistemas de sinalização ferroviária e rodoviária;

**f)** Projeto e montagem de sistemas de automação;

**g)** Realização direta ou indireta de obras civis, procura, aquisição e fornecimento de equipamentos, montagem industrial e gerenciamento de negócios na área de engenharia em geral;

**h)** Elaboração de estudos econômicos e realização de estudos, planos e projetos de engenharia;

**i)** Gerenciamento de empreendimentos, fiscalização e/ou supervisão de obras e serviços de engenharia;

**j)** Instalação, supervisão e montagem de equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos;

**k)** Operações de importação e exportação relacionadas com os objetivos operativos;

**l)** Fornecimento de redutores eletrônicos de velocidade e prestação de serviços de instalação, operação e manutenção e de processamento de dados e imagens resultantes de infrações de trânsito;

**m)** Prestação de serviços de qualquer natureza no ramo da Engenharia Consultiva, de projetos ou da informática, de Computação Gráfica, de Informática aplicada à Engenharia e de consultoria e assessoria

---

nas atividades de gestão empresarial;

n) Prestação de serviços de telecomunicações;

o) Participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista;

p) Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria nas atividades de Gestão Energética, Automação e Telecomunicações.

**ARTIGO 4º** - A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**ARTIGO 5º** - O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 496.796.687,91** (quatrocentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), representado por **36.686.275** (trinta e seis milhões, seiscentas e oitenta e seis, duzentas e setenta e cinco) ações escriturais nominativas, sendo **24.059.043** (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, quarenta e três) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de **142.398.880** (cento e quarenta e dois milhões, trezentas e noventa e oito mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias e **24.000.000** (vinte e quatro milhões) ações preferenciais.

**Parágrafo 2º** - Os aumentos de capital a serem realizados dentro do limite do capital autorizado serão deliberados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - O capital da Companhia poderá ser representado por ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias.

**Parágrafo 4º** - Exceto quanto ao direito de voto estabelecido nos parágrafos 5º e 6º seguintes, as ações preferenciais não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito.

**Parágrafo 5º** - Assistem aos titulares de ações preferenciais:

a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;

**b)** Prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido, apurado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, devendo tal dividendo ser 10% (dez por cento) maior que o atribuído às ações ordinárias;

**c)** Participação integral nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos;

**d)** Direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, recebendo 80% (oitenta por cento) do valor pago aos alienantes do controle (*tagalong*);

**e)** Direito de voto nas seguintes matérias:

- (i)** transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii)** aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como contratos envolvendo outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembleia Geral;
- (iii)** avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (iv)** escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins da oferta pública de que trata Estatuto Social.

**Parágrafo 6º** - As ações preferenciais também terão o direito de voto na alteração ou revogação dos seguintes dispositivos deste Estatuto Social:

- (i)** na alínea (d) do parágrafo anterior;
- (ii)** no artigo 6º;
- (iii)** nos Capítulos VIII, IX e X.

**Parágrafo 7º** - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração, e respeitando o disposto na legislação pertinente.

**Parágrafo 8º** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração que terá em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos acionistas.

**Parágrafo 9º** - No caso do subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, dependerá, a aprovação, do pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo.

**Parágrafo 10** - O acionista que, nos prazos marcados não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

**Parágrafo 11** - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições nos termos deste Artigo, todas as ações de emissão da Companhia serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 12** - À Instituição Financeira depositária das Ações Escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência da propriedade das ações, observado o tratamento dispensado no parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 13** - A representação dos acionistas nas Assembleias Gerais será mediante lista de presença de acionistas, fornecida pela instituição depositária.

**Parágrafo 14** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais e terá o direito de ser incluída na oferta pública de alienação de controle, recebendo o mesmo valor pago aos alienantes do controle (*tagalong*).

**Parágrafo 15** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição do aumento de capital, na emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações emitidas para alienação onerosa, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

**a)** no caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor;

**b)** no caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento;

**c)** no caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

**Parágrafo 16** - O direito de preferência a que se refere o parágrafo anterior deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

**Parágrafo 17** - Em qualquer emissão de títulos e valores mobiliários, incluindo ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência dos antigos acionistas poderá ser excluído por deliberação do órgão competente para a respectiva emissão.

**ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 6º** - A Companhia terá um Conselho de Administração constituído de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, residentes no País, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, sendo que os eleitos deverão ser identificados sob esta denominação na ata da Assembleia Geral que os eleger. Os conselheiros eleitos por meio da faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei nº 6.404/1976 serão considerados “Conselheiros Independentes”. Ademais, “Conselheiro Independente” caracteriza-se por:

- (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital;
- (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição);
- (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;
- (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e
- (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

**Parágrafo 1º** - Para fins de apuração de número de Conselheiros Independentes, deverá ser observada, se necessário, a regra de arredondamento de resultados fracionários

- a) Será elevado para o número inteiro imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e
- b) Será reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração terá um Presidente a ser escolhido pelos membros respectivos dentre um dos seus integrantes, sendo vedada a acumulação pela mesma pessoa dos cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A posse dos membros do Conselho de Administração está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Expirado o prazo da gestão,



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

permanecerão os membros do Conselho de Administração no exercício dos seus respectivos cargos e funções, até a posse dos seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os Conselheiros eleitos terão direito a uma remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, sem prejuízo de outras vantagens determinadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 5º** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por convocação do seu Presidente, por quem serão instaladas e presididas.

**Parágrafo 6º** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro, agindo conforme disposto neste parágrafo, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, bem como arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo 7º** - O Conselho de Administração poderá se instalar e deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 8º** - O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

**Parágrafo 9º** - No caso de impedimento temporário do Presidente, poderá ele próprio designar outro Conselheiro para substituí-lo, e, no caso de vaga definitiva, os membros do Conselho de Administração escolherão novo Presidente que exercerá as funções até o final do mandato.

**Parágrafo 10** - No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, o substituto poderá ser nomeado pelos Conselheiros remanescentes para ocupar o cargo até a primeira Assembleia Geral que se seguir, sempre respeitando o disposto no “caput” deste artigo 6º.

**ARTIGO 7º** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar, orientar e fiscalizar o exato cumprimento do objetivo social;
- b) Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitando da Diretoria dados e informes pertinentes;
- c) Eleger e destituir, quando julgar necessário, os membros da Diretoria da Companhia;
- d) Deliberar a respeito de negociações pela Companhia com as próprias ações, observado o disposto na legislação pertinente;
- e) Deliberar a respeito da emissão de ações do capital autorizado, dentro do limite respectivo, respeitado o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, acima, bem como fixar, querendo, prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, para subscrição de títulos e valores mobiliários;



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

- f) Deliberar sobre as condições de emissão de Debêntures de que tratam os Incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral da Companhia;
- g) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- h) Deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais, para distribuição pública;
- i) Deliberar sobre os orçamentos anuais de operações e de investimentos;
- j) Na pessoa do seu Presidente, instalar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia;
- k) Apresentar à Assembleia Geral os relatórios de cada exercício, balanços e as contas de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive a fixação do respectivo dividendo, respeitando o mínimo assegurado aos acionistas;
- l) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente Estatuto Social à deliberação da Assembleia Geral dos acionistas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- m) Sugerir à Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização;
- n) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e
- o) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 1, nos termos do parágrafo 1º do artigo 29 abaixo.

**ARTIGO 8º** - A Companhia terá uma Diretoria composta de até 04 (quatro) membros, respeitado o mínimo legal, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandatos coincidentes de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. A posse dos membros da Diretoria está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Findos, normalmente, os mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria terá a seguinte composição: 01 (um) Diretor Presidente e até 03 (três) Diretores assim designados: Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, e Diretor Comercial.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

---

**Parágrafo 2º** - Os Diretores perceberão uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, sem prejuízo da participação nos resultados apurados em balanço anual.

**ARTIGO 9º** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios da Companhia para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, podendo inclusive:

- a) Contrair empréstimos nacionais e/ou internacionais;
- b) Promover transações e renunciar direitos;
- c) Adquirir, alienar e onerar bens patrimoniais da Companhia.

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por 02 (dois) Diretores, em conjunto e indistintamente, ou por um Diretor e um Procurador legalmente constituído. Os cheques e demais títulos do movimento normal da Companhia poderão ser assinados por 02 (dois) Procuradores legalmente constituídos.

**ARTIGO 10** - Compete à Diretoria, em conjunto, elaborar o balanço anual e o relatório respectivo. O Conselho Fiscal também deverá se pronunciar a respeito da matéria.

**ARTIGO 11** - No caso de destituição, renúncia ou impedimento definitivo de algum Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto.

**Parágrafo Único** - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pelo ausente ou impedido, salvo disposição contrária do Conselho de Administração.

**ARTIGO 12** - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela Lei e por este Estatuto Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

**a) Ao Diretor Presidente:**

- (i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (ii) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iii) Estruturar e dirigir todos os serviços da Companhia de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração;
- (iv) **Elaborar e acompanhar orçamentos de custos e de investimentos da Companhia;**
- (v) Desenvolver a administração central, bem como supervisionar e controlar as atividades das áreas de

---

apoio da empresa, tais como: Recursos Humanos, Planejamento e Controle, Custos Industriais, Tecnologia de Informática, Administração Industrial, Suprimentos, Serviço Especializado de Medicina do Trabalho “SESMT” e outros afins;

**(vi)** Garantir a viabilização dos meios e instrumentos necessários ao bom funcionamento das áreas relacionadas no item anterior; e

**(vii)** Fomentar e monitorar, de forma permanente, o sistema da qualidade total abrangendo os empregados da Companhia, seus clientes, acionistas, investidores, fornecedores, os meios de comunicação e o público em geral.

**b) Ao Diretor Administrativo-Financeiro:**

**(i)** Elaborar, semestralmente, os orçamentos de custeio e investimentos da Companhia;

**(ii)** Elaborar e acompanhar o fluxo de caixa, provendo as eventuais necessidades de recursos e aplicando os excedentes;

**(iii)** Estabelecer o planejamento fiscal e tributário;

**(iv)** Propor e contratar operações estruturadas de engenharia financeira, no país e no exterior;

**(v)** Zelar pela liquidez financeira da Companhia, pela redução do custo de financiamentos e pela minimização de riscos;

**(vi)** Controlar as atividades das áreas de contabilidade, controle financeiro, contas a pagar, contas a receber e importação e exportação em seus aspectos financeiros; e

**(vii)** Zelar para que as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios que lhe incumbem, na forma de disposições legais e regulamentares, sejam sempre elaborados e entregues tempestivamente.

**c) Ao Diretor de Relações com Investidores:**

**(i)** Acompanhar permanentemente o comportamento das ações da Companhia no mercado, especialmente quanto à sua liquidez, valorização e o bom atendimento aos acionistas;

**(ii)** Garantir a viabilização dos meios e instrumentos necessários ao bom atendimento aos analistas de investimentos e administradores de recursos e investidores em geral;

**(iii)** Propiciar suporte à análise de estudos de viabilidade econômico-financeira de novos investimentos;

**(iv)** Divulgar e comunicar a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a BM&FBOVESPA, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar pela

---

sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; e

(v) Manter atualizado o registro da Companhia prestando as informações para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**d) Ao Diretor Comercial:**

(i) Estabelecer as linhas de atuação para os negócios de sua competência e responsabilidade;

(ii) Coordenar as atividades de marketing e propaganda, visando o incremento permanente das atividades e dos resultados da Companhia;

(iii) Fomentar o relacionamento com instituições governamentais relacionadas com o segmento de atuação da Companhia; e

(iv) Propor o estabelecimento de filiais no país e no exterior como alternativa viável ao melhor desenvolvimento e expansão dos negócios da Companhia.

**Parágrafo Único** - Caberá aos diretores designados comparecer às reuniões da Diretoria e colaborar eficazmente com o Diretor presidente na gestão da Companhia, além de outras atribuições no cumprimento normal das atividades da Companhia que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração em sua área de competência.

**CAPÍTULO IV**

**DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral entre pessoas naturais, residentes e domiciliadas no país e possuidoras dos requisitos contidos no artigo 162 da Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 9.457/97 e 10.303/01, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Único** - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro, agindo conforme disposto neste parágrafo, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, bem como arquivado na sede da Companhia.

**ARTIGO 14** - O Conselho Fiscal terá função permanente, cabendo a Assembleia Geral que os eleger fixar a remuneração de seus membros.

**ARTIGO 15** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE nº 41 3 0029559 0

## **CAPÍTULO V**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 16** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - Os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão assinados por 02 (dois) membros do Conselho de Administração, dele devendo constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da Assembleia.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será sempre instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por qualquer dos demais conselheiros, devendo ser designado dentre os presentes um secretário para a sessão. Também será facultado ao Presidente do Conselho de Administração fazer-se substituir na qualidade de Presidente da Assembleia Geral por um acionista eleito pelos demais.

**Parágrafo 3º** - Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até 05 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em brancos.

**Parágrafo 5º** - Guardar-se-á, quando da instalação da Assembleia, ordem dos trabalhos e quorum para deliberação, bem como o que a Lei contiver a respeito.

**Parágrafo 6º** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, deliberar sobre (i) a saída do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA; (ii) o cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (iii) a escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, no caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1, conforme previsto neste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas especializadas indicadas pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 17** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 18** - No final de cada exercício social, os órgãos de administração farão encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado, e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei.

---

**ARTIGO 19** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, seguindo-se as participações de empregados e/ou administradores propostas pelos órgãos de administração na forma do artigo 190, e com as limitações previstas no artigo 152 e seus parágrafos, ambos da Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 20** - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

**ARTIGO 21** - Dos lucros remanescentes será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 22** - O saldo dos lucros terá destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante recomendação dos órgãos de Administração da Companhia.

## CAPÍTULO VII

### LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos acionistas, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar na fase de liquidação.

## CAPÍTULO VIII

### ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DESCONTINUIDADE DE PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

**ARTIGO 24** - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo Primeiro** – A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

**Parágrafo Segundo** – Para fins deste Capítulo VIII do Estatuto Social, os termos abaixo indicados com a letra inicial maiúscula terão o seguinte significado:

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia, aquelas em tesouraria que tenham por fim garantir direitos políticos diferenciados, sejam intransferíveis e de propriedade exclusiva do ente desestatizante.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**ARTIGO 25** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **(i)** efetivar a oferta pública referida no artigo 24 acima; e **(ii)** pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus

---

regulamentos.

**ARTIGO 26** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores.

**ARTIGO 27** - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser arquivado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores.

**ARTIGO 28** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pela Companhia ou pelo Acionista Controlador para o cancelamento do registro de Companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 29 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 29** - O laudo de avaliação de que trata o artigo precedente deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no § 6º desse mesmo artigo.

**Parágrafo 1º** - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º** - O ofertante arcará com os custos da elaboração do laudo de avaliação.

**ARTIGO 30** - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 1 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 1, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 1 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 29 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 31** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 1 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 1, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 1 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

**Parágrafo 1º** - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 1, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**ARTIGO 32** - A saída da Companhia do Nível 1 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 1 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 29 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 1 referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 1 referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 1 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 1.

**Parágrafo 4º** - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 1, referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

## CAPÍTULO IX

### MECANISMO DE PROTEÇÃO

**ARTIGO 33** - Observado o disposto no parágrafo 8º deste artigo, qualquer Acionista Adquirente de Participação Relevante (conforme definido no parágrafo 11 abaixo), que adquira ou se torne titular de ações ordinárias de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia está obrigado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os termos deste artigo.

**Parágrafo 1º** - A OPA deverá ser:

- (i) Dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;

(ii) Efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA;

(iii) Lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º abaixo; e

(iv) Paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia será o maior valor determinado entre:

(i) 150% (cento e cinquenta por cento) da média das cotações dos 40 (quarenta) pregões imediatamente anteriores à apresentação da OPA, essa entendida como sendo a data de sua submissão à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; ou

(ii) o valor econômico-financeiro da Companhia, apurado por Banco de Investimento de primeira linha (“OPA”).

**Parágrafo 3º** - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - O Acionista Adquirente de Participação Relevante estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da Comissão de Valores Mobiliários – CVM relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 5º** - Na hipótese do Acionista Adquirente de Participação Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos:

(i) Para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou

(ii) Para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 6º** - Qualquer Acionista Adquirente de Participação Relevante, que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar, conforme o caso, uma OPA, nos termos descritos neste artigo 33.

**Parágrafo 7º** - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 24 e 25 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente de Participação Relevante das obrigações constantes deste artigo.

**Parágrafo 8º** - O disposto neste artigo 33 não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência:

(i) Da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia;

(ii) Da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia;

(iii) Da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão ou mais de uma emissão primária, que tenha(m) sido aprovada(s) em Assembléia Geral de Acionistas da Companhia e/ou pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas;

(iv) De sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal envolvendo pessoas que sejam acionistas da Companhia e (a) suas respectivas controladas, diretas ou indiretas, ou (b) suas respectivas controladoras, diretas ou indiretas. Para os fins deste parágrafo, entende-se por controle a titularidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da controlada e o exercício dos direitos a que se referem as alíneas (a) e (b) do artigo 116 da Lei das S.A.

**Parágrafo 9º** - O disposto neste artigo 33 também deverá ser observado nas hipóteses em que o percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia seja atingido pelo Acionista Adquirente de Participação Relevante mediante a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos da Instrução CVM nº 361/02 e alterações ou de qualquer outra norma que a substitua. A eventual diferença do preço unitário por ação apurada entre a OPA realizada com base neste artigo e a desempenhada nos termos da Instrução CVM nº 361/02 antes mencionado deverá ser paga em favor dos acionistas aceitantes da OPA.

**Parágrafo 10** - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

**Parágrafo 11** - Para fins deste Capítulo IX do Estatuto Social, o termo abaixo indicado com letra inicial maiúscula terá o seguinte significado:

"Acionista Adquirente de Participação Relevante" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo eventuais afiliadas — assim entendidas como quaisquer pessoas que **(a)** sejam controladas, direta ou indiretamente, pelo Acionista Adquirente de Participação Relevante, ou **(b)** controlem, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente de Participação Relevante, ou **(c)** sejam, direta ou indiretamente, controladas por qualquer pessoa que controle, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente de Participação Relevante, desde que ao menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante de tal pessoa seja de titularidade de tal Acionista Adquirente de Participação Relevante ou de afiliada sua —,



**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente de Participação Relevante e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente de Participação Relevante, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia, ou **(d)** cônjuge, companheiro(a), dependentes incluídos na declaração anual de renda, ascendentes ou descendentes e colaterais até o terceiro grau de quaisquer dessas pessoas. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente de Participação Relevante, qualquer pessoa **(i)** que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente de Participação Relevante, **(ii)** que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente de Participação Relevante, **(iii)** que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente de Participação Relevante, **(iv)** na qual o controlador de tal Acionista Adquirente de Participação Relevante tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, **(v)** na qual tal Acionista Adquirente de Participação Relevante tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, ou **(vi)** que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social do Acionista Adquirente de Participação Relevante.

**Parágrafo 12** - Caso a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 2º acima, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

## **CAPÍTULO X**

### **ARBITRAGEM**

**ARTIGO 34** – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BM&FBOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 35** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração, desde que não dependam do pronunciamento da Assembleia Geral.